



# República Federativa do Brasil

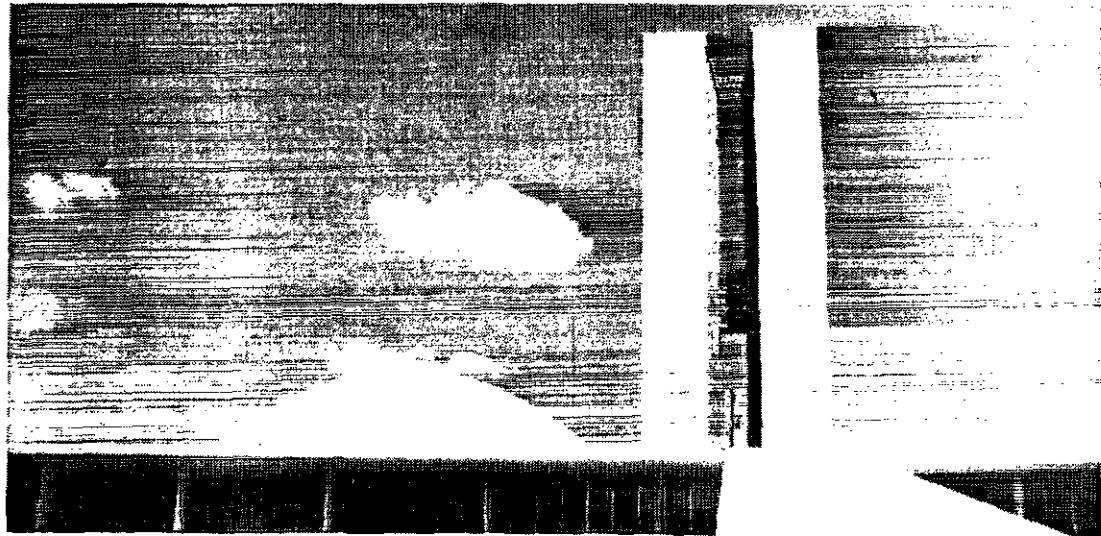
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

I — ATA DA 31<sup>ª</sup> SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/82 (nº 5.408/81, na Casa de origem), que altera a denominação da Fundação Nacional de Material Escolar, que se refere à Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, amplia suas finalidades e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 7-4-83).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/83 (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 140/82; Projetos de Lei da Câmara nºs 102/81 e 126/82; e Ofícios nºs S/24/82 e S/30/82.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1983, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que submete às categorias profissionais os critérios de fixação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Índices da inflação brasileira.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Complexidade da inflação brasileira.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Propósitos que animam S. Ex<sup>a</sup> no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Alagoas. Solução política para a crise brasileira.

1.2.5 — Apreciação de matérias

— Redações finais dos Projetos de Resolução dos nºs 126, 245, de 1981; e 109/82. Aprovadas, nos ter-

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, que “institui adicional às contribuições incidentes sobre açúcar e álcool e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, que “institui adicional às contribuições incidentes sobre açúcar e álcool e dá outras providências”.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.953, de 3 de agosto de 1982, que “autoriza a Comissão de Política Aduaneira a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação incidente sobre bens destinados à prospecção e produção de petróleo”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.953, de 3 de agosto de 1982, que “autoriza a Comissão de Política Aduaneira a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação incidente sobre bens destinados à prospecção e produção de petróleo”.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.954, de 16 de agosto de 1982, que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.135, de 3 de agosto de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.954, que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.135,

mos dos Requerimentos nºs 525 a 527/83. À promulgação.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 71/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

Requerimentos nºs 338 a 340; 351 e 352; 354 a 358; e 360 a 367, de desarquivamento das proposições que mencionam. Aprovados.

Projeto de Lei do Senado nº 308/81-DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 110/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$

39.930.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 143/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS) a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 149/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloándia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Exaltação à obra realizada pelos Governos Revolucionários, ao ensejo do transcurso do 19º aniversário do Movimento de 64.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Preconizando a rejeição do Decreto-lei nº 2.012, que dispõe sobre modificações na política salarial.

**SENADOR LOURIVAL BATISTA** — 4º aniversário da administração Camilo Calazans à frente do Banco do Nordeste do Brasil.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 6-4-83

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 7-4-83.

#### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 48 a 50, DE 1983

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

b) projeto, construção e operação de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;

c) ciclo do combustível nuclear;

d) pesquisa básica e aplicada ligada aos usos pacíficos da energia nuclear;

e) formação e capacitação de recursos humanos;

f) segurança nuclear, proteção radiológica e proteção física do material nuclear;

g) licenciamento de instalações nucleares;

h) produção e aplicação de radioisótopos;

i) informações nucleares;

j) direito nuclear.

2) A cooperação nos campos assinalados do parágrafo anterior será executada através de órgãos competentes, designados por cada uma das partes, mediante as seguintes modalidades:

a) assistência recíproca para a formação e capacitação de pessoal científico e técnico;

b) intercâmbio de técnicos;

c) intercâmbio de professores para cursos e seminários;

d) bolsas de estudo;

e) consultas recíprocas sobre problemas científicos e tecnológicos;

f) formação de grupos mistos de trabalhos para a realização de estudos e projetos concretos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;

g) fornecimento recíproco de equipamentos, materiais e serviços relativos aos campos assinalados anteriormente;

h) intercâmbio de informações relativas aos campos assinalados anteriormente;

i) outras formas de trabalho que sejam acordadas segundo o Artigo IV.

#### ARTIGO II

As partes declararam o seu apoio ao princípio da não-proliferação de armas nucleares, bem como à sua aplicação em bases universais e não-discriminatórias, e reafirmam seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.

#### ARTIGO III

A cooperação objeto do presente Instrumento será implementada respeitando integralmente os compromissos internacionais vigentes assumidos por cada uma das partes.

#### ARTIGO IV

A fim de dar cumprimento à cooperação prevista neste instrumento, os órgãos designados de conformidade com os termos do artigo I, parágrafo 2, celebrarão Acordos Complementares de Execução, nos quais serão estabelecidas as condições e modalidades específicas de cooperação incluindo a realização de reuniões técnicas mistas para estudo e avaliação de programas.

#### ARTIGO V

As partes poderão utilizar livremente toda a informação intercambiada em virtude do presente instrumento, exceto naqueles casos em que a parte que forneceu a informação haja estabelecido condições ou reservas a respeito do seu uso ou difusão. Se a informação estiver protegida por patentes registradas em qualquer das partes, os termos e condições para o seu uso e difusão serão sujeitos à legislação ordinária.

de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional".

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, é eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 006, DE 1983

**Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO SOBRE OS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA DA COLOMBIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo da República da Colômbia,

#### ARTIGO I

As partes cooperarão para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, de acordo com as necessidades e prioridades de cada país, tendo em conta as respectivas disponibilidades de recursos naturais, humanos, tecnológicos e de capital.

1) A cooperação objeto do presente instrumento abrangerá as seguintes áreas:

a) prospecção, extração e processamento de minério de urânio, bem como produção de seus compostos;

## ARTIGO VI

As partes facilitarão o fornecimento recíproco, mediante transferência, empréstimo, arrendamento ou venda, de materiais nucleares, equipamentos e serviços necessários para a realização de projetos conjuntos e de seus programas nacionais de desenvolvimento no campo da utilização da energia nuclear para fins pacíficos, ficando essas operações, em todos os casos, sujeitas às disposições legais vigentes na República Federativa do Brasil e na República da Colômbia.

## ARTIGO VII

1) Quaquer material ou equipamento fornecido por uma das partes à outra, ou qualquer material derivado do uso daquele material ou utilizado em equipamento fornecido em virtude deste instrumento, só poderá ser utilizado para fins pacíficos. As partes manterão consultas sobre a aplicação de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) aos materiais e equipamentos fornecidos no âmbito do presente Instrumento.

2) A fim de aplicar as salvaguardas referidas no parágrafo anterior, as partes celebrarão com a AIEA, quando for o caso, os acordos de salvaguardas correspondentes.

## ARTIGO VIII

A transferência para um terceiro país de qualquer material ou equipamento fornecido por uma parte à outra estará sujeita à autorização da parte de origem. Quando o material ou equipamento estiver sujeito a salvaguardas, a transferência só poderá ser feita quando o terceiro país houver concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) um acordo de salvaguardas do mesmo tipo do aplicado ao referido material ou equipamento na parte que a transfere.

## ARTIGO IX

Cada parte, em seu respectivo território, tomará as medidas necessárias para a proteção física dos materiais e equipamentos que lhe forem fornecidos no âmbito do presente Instrumento, bem como nos casos de transporte dos referidos materiais e equipamentos entre os territórios das partes.

## ARTIGO X

As partes se comprometem a cooperar mutuamente para o desenvolvimento de projetos conjuntos que se realizem no âmbito da aplicação deste Instrumento, facilitando, em todo o possível, a colaboração que em tais projetos possa caber a instituições ou órgãos públicos e privados dos respectivos países.

## ARTIGO XI

Qualquer controvérsia que possa ocorrer sobre a interpretação ou aplicação deste Instrumento será resolvida através de via diplomática.

## ARTIGO XII

1) O presente Instrumento entrará em vigor na data em que for efetuada a troca de Instrumentos de Ratificação. Terá uma vigência de dez (10) anos e prorrogar-se-á facilmente por períodos de dois (2) anos, desde que não seja denunciado por uma das partes pelo menos seis (6) meses antes da expiração do período.

2) Salvo acordo em contrário entre as partes, o término do presente Instrumento não afetará a continuação dos Acordos Complementares de Execução que tenham sido concluídos de conformidade com o disposto no Artigo IV.

Feito em Bogotá, DE, aos 12 dias do mês de março de 1981, em dois exemplares, em línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

(*Ramiro Saraiva Guerreiro*)

Pelo Governo da República da Colômbia:

(*Diego Uribe Vargas*)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 77, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma unidade escolar de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 78, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de um caminhão equipado com caçamba para coleta de lixo, para aquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

## Ata da 31ª Sessão, em 8 de abril de 1983

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Milton Cabral  
Raimundo Parente e Marcelo Miranda.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Altevir Leal — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Guéiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Díaz

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## OFICIOS

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 76/83, de 7 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1982 (nº 5.408/81, na Casa de origem), que altera a denominação da Fundação Nacional de Material Escolar, a que se refere a Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, amplia suas finalidades e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 7-4-83)

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 1983  
(Nº 75/83, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios, e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários.”

II — O § 1º do art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55 ...  
§ 1º Os diretórios regionais e nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, que não deverá ultrapassar respectivamente, os limi-

tes máximos de 71 (setenta e um) e 121 (cento e vinte e um), incluídos os Líderes nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Art. 2º É facultado aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenções para a renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais, ainda que em datas não coincidentes e até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os partidos políticos que, nas eleições de 15 de novembro de 1982, não tiverem preenchidos os requisitos previstos no inciso II do § 2º do art. 152 da Constituição Federal, poderão aplicar a norma constante deste artigo em relação à renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Regionais e Nacionais.

Art. 3º As convenções partidárias a se realizarem em 1983 somente poderão ser convocadas 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º Até o exercício financeiro de 1986, considera-se em funcionamento, para os efeitos do art. 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o partido político representado na Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Na distribuição proporcional ao número de mandatários, prevista no inciso II do dispositivo citado no caput deste artigo, assegurar-se-á a cada partido o mínimo de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

#### TÍTULO IV

Dos órgãos dos partidos

#### CAPÍTULO II

##### Das Convenções e dos Diretórios dos Partidos

Art. 28 As convenções municipais, regionais e nacional, para eleição dos diretórios municipais, regionais e nacional dos partidos políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no quarto domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro dos anos de unidade final ímpar.

Art. 55 Os diretórios eleitos pelas convenções municipais, regionais e nacional, de acordo com esta Lei, se constituirão, incluído o líder:

I — o diretório municipal, de 9 a 31 membros;

II — o diretório regional, de 21 (vinte e um) a 45 (quarenta e cinco) membros;

III — o diretório nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 1º No diretório nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional.

§ 2º Na constituição dos seus diretórios, os partidos políticos deverão procurar, quanto possível a participação das categorias profissionais.

§ 3º Os diretórios regionais e nacional fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto, no item II deste artigo.

§ 4º Os diretórios regionais fixarão, até 60 (sessenta) dias antes das convenções municipais, o número de membros dos diretórios municipais, comunicando, imme-

diatamente, a estes e à justiça eleitoral a sua deliberação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PARECERES

##### PARECERES Nºs 128, 129 E 130, DE 1983

###### PARECER Nº 128, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 140, de 1982 (nº 272/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 140/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

###### Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 56.508.859,95 (correspondente a 35.252,16 ORTN, à razão de Cr\$ 1.602,99, em MAR/82);

###### B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 8 anos;

###### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento, a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização, se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirá para um melhor equacionamento da utilização do solo urbano.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

###### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede do Município.

cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) — correspondentes a 35.252,16 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99, vigente em março de 1982 — o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Benedito Ferreira, Presidente eventual — Bernardino Viana, Relator — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — José Lins — Lomanto Júnior.

##### PARECERES Nºs 129 E 130, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.”

###### PARECER Nº 129, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 140/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado a financiar a implantação de galerias pluviais e sarjetas, na sede daquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada considerando as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Áderbal Jurema — Leite Chaves — Almir Pinto — José Fragelli — Dulce Braga — Bernardino Viana — Affonso Camargo.

###### PARECER Nº 130, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT), nos termos que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede do Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entedemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará sensíveis melhorias no sistema de saneamento básico da cidade.

Ante o exposto somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Passos Porto*, Presidente — *Benedito Canelas*, Relator — *Almir Pinto* — *Galvão Modesto* — *João Lúcio* — *Mário Maia* — *Mauro Borges* — *Marcelo Miranda* — *Benedito Ferreira*.

#### PARECERES N°s 131 E 132, DE 1983

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 102, de 1981 (n° 1.764-B, de 1979, na Casa de origem), que “dispõe sobre o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos, e determina outras providências.”**

#### PARECER N° 131, DE 1983 Da Comissão de Serviço Público Civil

*Relator: Senador Valdon Varjão*

De iniciativa do ilustre Deputado Maurício Fruet, vem a exame desta Casa Projeto de Lei, dispendo sobre o acesso de interessados a estudo, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos, e determinando outras providências.

O seu ilustre Autor, ao justificar a matéria, esclarece que o cidadão interessado em formar opinião sobre determinado assunto, relativo ao governo, às empresas estatais e à economia e à sociedade brasileira em geral, encontra as maiores dificuldades, vez que não tem acesso às publicações, a um volume imenso de impressos sobre a atuação econômica dos órgãos do governo, que só circulam no âmbito da Administração; a estes trabalhos, não tem acesso os demais interessados.

Assim, a iniciativa parlamentar dispõe, em 4 (quatro) artigos, que os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta, e as entidades subvencionadas pelo Erário Nacional, doarão à Biblioteca da Câmara dos Deputados três (3) exemplares de todos os estudos, pesquisas, relatórios anuais, anuários estatísticos, orçamentos-programas, plano de empresas estatais, bem como de quantas publicações imprimirem; devendo a referida doação ser feita no máximo, até o final do mês seguinte ao da impressão ou da conclusão do trabalho.

Destaque-se que o projeto facilita aos interessados solicitar à Câmara dos Deputados cópia dos referidos documentos, pelos quais pagarão apenas o custo da reprodução.

A proposição é oportuna e, no âmbito desta Comissão, nada havendo que obstaculize a sua normal tramitação, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — *Lourival Baptista*, Presidente eventual — *Valdon Varjão*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana*.

#### PARECER N° 132, DE 1983

*Da Comissão de Educação e Cultura*

*Relator: Senador Gastão Müller*

De autoria do eminentíssimo Deputado Maurício Fruet, o projeto em estudo tem por objetivo permitir o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos.

Justificando sua proposição o autor diz que:

“No concernente aos estudos, pesquisas e demais trabalhos levados a efeito e impressos pelos órgãos

públicos, somos um dos países mais desinformados do mundo.

Para o interessado formar opinião sobre determinado assunto, relativo ao governo, às empresas estatais e à economia e à sociedade brasileira em geral, encontra-se num vazio de informações que causaria inveja aos filósofos orientais da contemplação. Se não estiver ligado, ou situado em órgão de governo que institucionalmente reúna prestígio e poder... o grande público passa a dispor somente de informações jornalísticas ou de velhas informações, ou informações de segunda mão.

Qualquer juízo baseado nelas, pode deixar a pessoa até exposta ao ridículo pois, normalmente, as informações e dados são anulados por outros mais recentes e fidedignos que permanecem sob a guarda e exclusivo acesso dos que detêm o poder.

Milhões de cruzeiros dos cofres públicos são gastos anualmente, com a impressão de relatórios anuais, anuários estatísticos, orçamentos-programas, contratação de planos de empresas estatais, de estudos e pesquisas muitas vezes da maior relevância, enfim um volume imenso de informações que circulam dentro do âmbito do Governo (governo propriamente dito, empresas estatais, universidades, instituições de pesquisas...). No entanto, a estes trabalhos não têm acesso os interessados.

Talvez, como exceção, poder-se-ia citar o exemplo do IPEA que vende nas livrarias, pelo preço do custo, os livros e publicações que condensam os resultados das pesquisas econômicas e sociais daquela entidade governamental.”

Prosseguindo, o ilustre Deputado afirma que em outros países este assunto já foi resolvido, e cita como exemplo os Estados Unidos, onde lei recentemente aprovada abriu ao público acesso até a relatórios anteriormente classificados como secretos.

Diz, ainda, que a Biblioteca do Congresso americano é que enumera as publicações nacionais, facilitando assim a pesquisa e estudos dos interessados.

No Brasil, recentemente, realizou-se o IV Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, que teve como objetivo estudar a política dos órgãos governamentais e enfatizar o compromisso dos órgãos públicos e entidades vinculadas quanto à transferência de informação concernente às respectivas áreas de atuação.

O Seminário realizado em Brasília, de 27 a 31 de julho de 1981, teve como objetivo, estudar o planejamento, editoração, racionalização, divulgação, distribuição, tratamento e guarda das publicações oficiais brasileiras, como forma de contribuição ao desenvolvimento técnico-científico-cultural e de apoio à recuperação da informação.

Ora, uma das principais formas de transferência de informação é a de facilitar o acesso de interessados às respectivas fontes.

Prevê também a proposição que a Biblioteca da Câmara dos Deputados publicará trimestralmente catálogo com indicação de trabalhos recebidos no último trimestre.

Quanto às cópias dos documentos, segundo o Projeto em exame, os interessados pagarão, por elas, apenas o custo da reprodução.

No que se refere ao artigo 1º da proposição, embora lhe sejamos favoráveis, esperamos que futuramente as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promovam a unificação de seus acervos bibliográficos, criando, assim, uma grande Biblioteca do Congresso Nacional, a exemplo da existente no Congresso dos Estados Unidos da América do Norte.

Assim sendo, e por considerarmos o projeto de grande importância para a pesquisa e, consequentemente, para

o desenvolvimento nacional, além de justo e oportuno, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *João Calmon*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Passos Porto* — *Fernando Henrique Cardoso* — *Luiz Viana* — *Aderbal Jurema*.

#### PARECER N° 133, DE 1983

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 126 de 1982 (n° 1.226-B, na Casa de origem), que “dá nova redação ao art. 3º e revoga o art. 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei n° 1.075, de 22 de janeiro de 1970”.**

*Relator: Senador Aderbal Jurema*

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, altera a redação do Decreto-lei n° 1.075/70, que regula a imissão *initio litis*, em imóveis residenciais urbanos desapropriados, objetivando que o desapossamento liminar só ocorra com o depósito integral do valor arbitrado judicialmente, ao invés de apenas 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no art. 3º.

A matéria foi aprovada na outra Casa Legislativa, com parecer favorável da sua dourada Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto e reconhecendo a utilidade do projeto quanto ao mérito, nosso parecer é igualmente, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Murilo Bararó*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Martins Filho* — *Pedro Simon* — *Benedito Canelas* — *Alfredo Campos* — *João Calmon* — *Carlos Chiarelli* — *Helvídio Nunes* — *Hélio Gueiros* — *Guilherme Palmeira*.

#### PARECER N° 134, DE 1983

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n° S/24, de 1982 (Ofício n° 112/82-P/MC, de 21 de setembro de 1982, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n° 96 847-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei n° 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz — SP.**

*Relator: Senador Carlos Chiarelli*

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa Legislativa cópia do Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n° 96 847-4, oriundo do Estado de São Paulo, em que são partes, como recorrente Francisco Lourenço Cintra e recorrida a Prefeitura Municipal de Queiroz. Referido acórdão declarou a inconstitucionalidade da Lei n° 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

Embora o Ofício do Supremo Tribunal Federal faça referência expressa ao envio das notas taquigráficas, dos assentamentos do presente Projeto de Resolução nada consta a respeito. Mesmo assim, pelo Ofício do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo acórdão e seu respectivo relatório pode-se concluir que a matéria teve origem em *mandamus* impetrado contra a Prefeitura Municipal de Queiroz, com o objetivo de impedir a cobrança de taxa de conservação de estradas de rodagem. Para tanto, foi arguida a violação dos arts. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e 18, § 2º da Constituição Federal.

A segurança foi denegada nas duas instâncias, isto é, no Juízo singular e no Tribunal de Alçada, dando ensejo então ao apelo extremo para o Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 19, inciso III, letras “a” e

“d”, salientando a infringência dos arts. 77, parágrafo único e 18, § 2º, do Código Tributário Nacional e Carta Magna, respectivamente.

Ao relatar a matéria, o Ministro José Carlos Moreira Alves conheceu do recurso e lhe deu provimento, frisando que em casos idênticos, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem sido no sentido da inconstitucionalidade de leis municipais da espécie. Em seu voto, salientou, textualmente:

“Ainda recentemente, quando do julgamento do RE 92.142 por este Plenário, proferi voto em que procurei demonstrar que, em hipóteses com a da espécie, a base de cálculo, por se achar divorciada do fato gerador da taxa, a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município.”

É precisamente o caso da Lei nº 239/78, da Prefeitura Municipal de Queiroz no Estado de São Paulo.

Por isso, o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 13 de maio de 1982, acompanhando o voto do Relator, Ministro Moreira Alves, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz.

O acórdão correspondente foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982, cuja ementa é do seguinte teor:

“— Taxa de conservação de estradas.  
— Base de cálculo que, por se achar divorciada do fato gerador da taxa a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município.  
Recurso Extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do município de Queiroz (SP).”

A ofensa da Lei Municipal sob, exame, como visto, foi ao § 2º, do art. 18 da Carta Política, daí a declaração de sua inconstitucionalidade.

Tendo em vista o exposto e, observadas as disposições constitucionais e regimentais que regem a matéria, especialmente o inciso VII, do art. 42 da Carta Magna, pedimos vênia para propor a suspensão da execução da Lei nº 239, de 1978, do Município paulista de Queiroz, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1983

Suspender a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, consoante decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.847-4-SP, cujo acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. *Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Pedro Simon — Martins Filho — Helvídio Nunes.*

#### PARECER Nº 135, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício “S” nº 30, de 1982 (Ofício nº 126-P/MC, de 10-11-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

*Relator: Senador Guilherme Palmeira*

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Augusta Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Constam dos autos que o recorrente, no juízo singular, em ação fiscal movida pela Prefeitura Municipal de Populina, opôs embargos, acionando de ilegal a cobrança da Taxa de Construção, Conservação e Melhoramento de Estradas de Rodagem. Incrindo a mencionada taxa de inconstitucional, foi vencido em ambas as instâncias, o que ensejou a interposição de recurso extraordinário, com fundamento em dissídio jurisprudencial da Suprema Corte, trazendo à colação numerosos julgados divergentes do acórdão recorrido.

Foi admitido o apelo extremo, contornado o obstáculo do valor da causa pela ofensa ao artigo 181 § 2º, da Constituição Federal e à Súmula nº 595 do Supremo Tribunal Federal.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Cordeiro Guerra salientou que a hipótese dos autos era muito conhecida por aquela Egrégia Corte. Além dos acórdãos colecionados pelo recorrente, muitos outros poderiam ser invocados a par da Súmula nº 595, que reputa inconstitucional a instituição de taxa de conservação de estradas que tenha como fato gerador o mesmo que serviu para a cobrança de impostos.

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Supremo Tribunal Federal, unanimemente, nos termos do voto do Relator, em Sessão Plenária de 16 de junho de 1982, declarou a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

Em suma, o Supremo Tribunal Federal, como repetidas vezes tem procedido, coerente com seus julgados, devidamente compediados na Súmula nº 595, repeliu a chamada taxa de conservação e melhoramentos de estradas de rodagem, ao considerar ilegítima a cobrança que tem por base a distribuição do custo do serviço em propriedade, caracterizada à infringência da competência tributária da União.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 24 de setembro de 1982, transitou em julgado, com a seguinte ementa:

“Taxa de Conservação de estradas.

Ilegitimidade da cobrança que tem por base a distribuição do custo do serviço em proporção ao número de hectares das propriedades por infringência do art. 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e da competência tributária da União Federal, art. 18, § 2º, da Emenda Constitucional nº 01.

Inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina. Reconhecido e provido.”

À vista do exposto, observados os pressupostos previstos na Constituição, combinados com os do Regimento Interno desta Casa, atinentes à espécie, formulamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1983.

Suspender a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Sessão Plenária de 16 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Helvídio Nunes — Pedro Simon — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — José Fragelli — Martins Filho.*

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1983

Submete às categorias profissionais os critérios de fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para fins previstos na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística procederá à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicando, mensalmente, a variação ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 1º O Índice Nacional de Preços ao Consumidor corresponderá à estimativa das variações ocorridas nos preços dos produtos consumidos por famílias com rendimento monetário de até 5 (cinco) salários mínimos.

§ 2º Em qualquer hipótese serão considerados os efetivos preços de mercado, ainda quando se trate de produto tabelado por órgão oficial.

Art. 2º Os critérios a serem adotados, a metodologia, o processo de seleção e coleta de dados bem como outros elementos necessários à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor serão submetidos à prévia aprovação de uma Comissão presidida pelo Ministro do Trabalho e integrada por dois representantes patronais e dois representantes dos empregados.

§ 1º Considera-se aprovada a proposta que obtiver 4/5 (quatro quintos) dos votos dos membros da Comissão.

§ 2º Aos membros da Comissão é facultado, fiscalizar tanto o processo de coleta de dados como qualquer fase da elaboração e cálculo do Índice, podendo, para tal fim, requisitar as informações julgadas necessárias.

Art. 3º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fará publicar, uma vez aprovada, a metodologia de cálculo do Índice e de obtenção dos cadastros de produtos e de locais de compras, assim como os pesos utilizados na respectiva apuração.

Art. 4º Os membros do Congresso Nacional, os órgãos do Poder Judiciário bem como qualquer entidade sindical ou associação profissional poderá solicitar os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 5º Os membros da Comissão referida no artigo 2º, serão eleitos, para um período de dois anos, em escrutínio direto e secreto de âmbito nacional, dentre os integrantes de categoria profissional que preencham os requisitos do artigo 529 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º As Confederações Nacionais de empregadores, por um lado, e as Confederações Nacionais de empregados, por outro, organizarão os respectivos pleitos sob a supervisão do Ministério do Trabalho.

§ 2º Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados na categoria dos empregados e dos empregadores respectivamente.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 3º, do artigo 543, da CLT ao empregado eleito representante da categoria.

Art. 6º Todo empregado fará jus, semestralmente, ao recebimento de uma importância equivalente à diferença verificada entre o salário nominal do início do período e o salário médio real efetivamente percebido tendo em conta a perda do poder aquisitivo constatada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único. Ocorrendo a cessação do vínculo de trabalho no curso de um semestre, o empregado fará jus ao direito assegurado no *caput* proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 7º A metodologia em vigor em 1º de janeiro de 1983 para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor somente poderá ser alterada observadas as condições prescritas no artigo 2º.

Art. 8º Fica revogado o artigo 17, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O reajuste semestral dos salários com base num Índice Nacional de Preços ao Consumidor foi uma conquista de magna importância para a classe trabalhadora, notadamente por vivermos um período de inflação galopante. A legislação que precedeu o atual critério de atualização monetária dos salários consagrava a idéia segundo a qual o trabalhador não percebe um "salário nominal" mas um "salário real médio". Este último corresponde à remuneração legal ou contratual reduzida a cada mês em seu poder aquisitivo pelos efeitos da inflação. Assim é que tal conceito, normativamente consagrado, implicava em tomar como ponto de partida para o cálculo do reajuste — então anual — uma quantia que não era correspondente ao ganho efetivamente auferido no início do período. Perdia o trabalhador, com tal sistemática, sob três aspectos: em função do espaçamento entre os reajustes que era sobremaneira longo; em decorrência do valor da remuneração básica tomada para fins de atualização salarial; e em função da própria perda de poder aquisitivo ocorrida no interregno entre as duas correções salariais. Esta política resultou numa compressão intollerável dos ganhos auferidos pela classe trabalhadora.

No curso do segundo semestre do ano passado, quando as autoridades monetárias negociavam o reescalonamento da dívida externa com os banqueiros internacionais, alguns setores governamentais manifestavam a intenção de "aperfeiçoar" o critério de cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A par da tão propalada necessidade de adequar os reajustes salariais à "produtividade" da economia, passavam certas fontes executivas a defender a necessidade de mudanças na metodologia do próprio índice. Nunca chegou a vir a público as verdadeiras intenções que tal proposta estava a mascarar.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 26-2-83, publicou o *fac-símile* de um memorando subscrito pelo Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística determinando a revisão do método de cálculo do INPC nos seguintes termos:

#### "IBGE — Presidência"

"Aos diretores Marco Antonio de Souza Aguiar e Renato Flores, respectivamente, diretor técnico e de informática.

Determino que no cálculo do INPC seja substituída a média aritmética dos preços relativos do mesmo produto, obtidos diretamente nos locais de comprá, pela média geométrica dos mesmos preços.

Esse modo de proceder tem a vantagem de evitar que preços excepcionais venham a ter grande influência no cálculo do relativo que sintetiza o preço relativo do produto.

Em resumo, deverá ser feito um programa de computação alternativa com essa modificação, a fim de haver influência no andamento normal do cálculo do INPC pela fórmula usual.

Deverá também ser feita a modificação correspondente da metodologia de cálculos do INPC até o dia 23 do corrente, a fim de ser publicado no *DO* conforme determina a legislação vigente. Além disso deverá a população estimada em 1975 ser substituída pela população revelada pelo censo de 1980.

Atenciosamente

Em 17-2-73 — Jessé Montello, Presidente."

(Matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 26-2-83)

O fato gerou o pedido de exoneração do servidor que justificou publicamente da seguinte forma sua atitude:

"Venho a público expor as razões que me levaram a pedir demissão do cargo de diretor técnico do IBGE, assim como da própria instituição:

Em 1º de janeiro de 1983, na condição de diretor técnico do IBGE, participei em Brasília de reuniões com o Ministro-chefe da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Dr. Antonio Delfim Netto, Dr. Akihiro Ikeda, chefe da Assessoria Econômica da SEPLAN, Dr. Jessé Montello, Presidente do IBGE, Dr. Renato Flores Galvão Júnior, Diretor de Informática do IBGE e dois técnicos do IPEA.

Nesta reunião o Ministro Delfim Netto solicitou dos presentes o estudo de uma fórmula que permitisse expurgar a accidentalidade do INPC. Seguiu-se uma discussão acerca dos métodos matemáticos mais adequados à solução do problema proposto, ficando nós, diretores do IBGE, incumbidos de remeter à SEPLAN a série histórica dos produtos cotados pelo IBGE para o cálculo do INPC, visando à efetivação dos estudos solicitados.

Como diretor do IBGE, nunca concordei com a aplicação de método algum de expurgo de accidentalidade, mas não havia, até então, recebido nenhuma ordem efetiva de alterar o Índice.

No sete de fevereiro, a divulgação do INPC (10,85%), somada à expectativa de índices altos nos meses subsequentes e às dificuldades técnicas encontradas pela assessoria da SEPLAN para uma solução a curto prazo para o índice, levaram o presidente do IBGE a solicitar alterações absolutamente injustificáveis na metodologia do INPC, em documento datado de 17-2-83, que segue em anexo.

Coerente com a minha posição em relação ao INPC, logo após publiquei no *Jornal da Tarde* de 21-2-83, artigo assinado, com o seguinte título: "INPC — Não vamos quebrar o termômetro" — onde expus o seguinte ponto de vista: quaisquer alterações conjunturais na metodologia do INPC levariam à invalidade e ao descrédito deste índice e, em consequência, ao do próprio IBGE como órgão central do Sistema Nacional de Estatística, que deveria, por razões óbvias, estar a salvo de injunções políticas. Este ponto de vista, expresso com clareza no meu artigo assinado para o *Jornal da Tarde* ensejou uma série de pronunciamentos de autoridades da área econômica, negando a possibilidade de mu-

danças na metodologia do INPC. Por fim, o próprio porta-voz da Presidência da República, Sr. Carlos Átila, declarou à imprensa que nenhuma mudança se processaria na metodologia do índice, conforme o *Jornal da Tarde* de 24-2-83.

Para surpresa minha deparei-me em 25-2-83 com declaração do *Jornal do Brasil* do presidente do IBGE, Professor Jessé Montello, definindo-se contrário aos expurgos dos aumentos acidentais do INPC. Infelizmente, foi um pronunciamento tardio de quem deveria, de direito, ser o primeiro a se manifestar sobre a matéria.

Nessas condições, configurou-se uma situação insustentável para a continuidade do meu trabalho à frente da diretoria técnica do IBGE, por não se conceber que a estatística nacional possa ter suas pesquisas e metodologias avaliadas segundo a conveniência política dos seus resultados." (Publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 26-2-83).

Posteriormente, em artigo publicado no mesmo periódico (edição de 8-3-83), esclareceu o referido técnico que as intenções governamentais "podem fazer parte de uma lógica tendente a transformar os custos econômicos da crise em custos sociais para os assalariados". Lembra que a "cesta básica" de consumo tomada para cálculo do INPC foi "elaborada a partir de uma pesquisa de orçamentos familiares realizada entre agosto de 1974 e agosto de 1975" sendo que uma alteração no presente momento "traz o risco de consagrar um padrão de vida já deteriorado pela crise econômica. Resulta com muita propriedade que "um índice de preços tipo Laspeyres, como é o INPC, repõe o poder de compra de uma cesta de bens e serviços que se mantém fisicamente inalterada, ainda que se alterem os preços relativos dos itens que a compõem". Concluindo sua exposição alerta para o perigo de serem as modificações utilizadas "para obter resultados pré-definidos e que certamente não irão beneficiar os assalariados em geral".

Na melhor das hipóteses, deparamo-nos com uma situação que revela a existência de veementes indícios de estarem certos setores governamentais vivamente interessados em neutralizar os efeitos da política salarial vigente no que tange a classe trabalhadora. Recorde-se que a própria Mensagem Presidencial (nº 85/79-CN) que encaminhou o projeto de lei instituindo a correção semestral automática dos salários fazia alusão ao objetivo de aperfeiçoar "... o mecanismo de compensação de perda do valor real dos salários em decorrência do fenômeno inflacionário ...".

Se as tentativas oficiais ostensivas de reduzir o poder aquisitivo da classe assalariada são condenáveis sob todos os aspectos, com maior razão se haverá de reprimir as eventuais manobras visando conter artificialmente o índice de preços ao consumidor que serve de referência para a correção salarial. Não é a primeira vez que procedimentos de tal natureza são levados a termo. Na época do chamado "milagre econômico" surgiram denúncias semelhantes contra o órgão então encarregado de elaborar os índices oficiais, a Fundação Getúlio Vargas. Comissão Parlamentar de Inquérito então instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados para apurar alegadas fraudes no cálculo do índice de custo de vida concluiu que os preços tomados como referência não correspondiam àqueles vigentes no mercado e sim aos da tabela da SUNAB que eram solenemente ignorados. Urge, portanto, adotarmos providências legislativas capazes de coibir expedientes tão nocivos à classe trabalhadora e à própria economia como um todo.

A atual disciplina normativa dos critérios de fixação do INPC torna relativamente fácil a manipulação política de dados matemáticos ou estatísticos. É que a lei ordinária se ocupa apenas de fixar diretrizes genéricas remetendo para o campo normativo do decreto ou mesmo da portaria a disciplina específica do assunto. Julgamos oportuno, face aos precedentes mencionados, trazer para o âmbito da lei a tutela do assunto tão grave. A modificação ora preconizada tem o mérito não só de evitar que tanto o espírito como a letra da política salarial sejam

violentadas impunemente a nível executivo como igualmente de reservar ao Congresso Nacional o monopólio do poder tutelar em matéria de vital interesse para milhões de brasileiros. As modificações que se fizerem necessárias devem, doravante, passar pelo crivo parlamentar de sorte que todos os setores da vida nacional possam opinar a respeito.

A competência para fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor passa a ser não mais do Poder Executivo, de forma genérica, mas especificamente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cujos diretores passarão a responder pela autenticidade dos dados fornecidos. Determina-se, como de resto já consta do decreto regulamentador, que o índice corresponde à variação dos preços "dos produtos consumidos por famílias com rendimento monetário de até 5 (cinco) salários mínimos". Os valores tomados para efeito de coleta de dados deverão ser os efetivamente cobrados no mercado e não aqueles constantes de tabelas que, todos sabem, são amplamente violadas.

Tanto a determinação de critérios como a metodologia e outros elementos necessários ao cálculo do INPC ficam sujeitos à prévia aprovação de um órgão colegiado presidido pelo Ministro do Trabalho e integrado por dois representantes patronais e dois representantes dos empregados. Além de amplos poderes de fiscalização concedidos aos membros do órgão, sujeita-se a uma maioria qualificada qualquer alteração pretendida. Estas medidas aliadas a uma ampla publicidade de todos os dados pertinentes e a um rígido sistema de controle, exercitável tanto pelos poderes públicos como pelos próprios interessados, tornará virtualmente impossível a manipulação estatística do Índice.

No que tange o processo de escolha dos integrantes classistas do órgão colegiado, é prevista a realização de uma consulta eleitoral, com votação direta, secreta e de âmbito nacional, dentre os integrantes das categorias patronais e de empregados. O pleito será supervisionado pelo Ministro do Trabalho e serão considerados eleitos os dois mais votados em cada categoria. Assegura-se a estabilidade prevista no § 3º, do art. 543, da CLT, ao empregado eleito representante da classe.

A iniciativa preconiza igualmente a instituição de um mecanismo capaz de ressarcir o trabalhador da perda de poder aquisitivo ocorrida entre os períodos de reajuste. Se levarmos em consideração os patamares alucinantes atingidos opela inflação mensal do País, concluiremos, sem muita dificuldade, que o trabalhador tem uma perda acumulada de poder aquisitivo, ao longo de cada semestre, que pode atingir a casa dos cinqüenta pontos percentuais. Assim é que passa a ser assegurado a todo empregado o direito à percepção de uma importância, no final de cada semestre, equivalente à diferença verificada entre o salário nominal do início do período e o salário real médio efetivamente recebido. Com este preceito preserva-se a capacidade de consumo do trabalhador contra os efeitos desastrosos da inflação.

Sugerimos a manutenção da metodologia em vigor em 1º-1-83 para o cálculo do INPC tendo em vista que os esclarecimentos oficiais com relação ao episódio da demissão do diretor técnico do IBGE, ocorrida em fevereiro do corrente ano, não foram convincentes. Já que pairam dúvidas quanto à efetiva introdução de mudanças metodológicas cumpre restabelecer o estado de coisas vigente no princípio de ano de sorte a preservar a credibilidade e idoneidade das estatísticas oficiais.

Finalmente, é sugerida a revogação do artigo 17, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, por constituir inadmissível transferência de prerrogativa constitucionalmente reservada ao Poder Legislativo.

O projeto ora apresentado tem por escopo trazer para o âmbito do Congresso Nacional, que é uma instituição aberta e politicamente sensível aos reclamos da sociedade, a exclusividade da competência para fixar as diretrizes da política salarial bem como assegurar os meios de sua eficácia plena. Visa igualmente permitir uma justa participação das categorias profissionais no processo de

elaboração e cálculo de índices que são de seu peculiar interesse.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — *Itamar Franco.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.708. DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salários mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1.1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três a dez salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1.00;

III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.8.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2º O Poder Executivo colobará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º A correção dos valores monetários dos salários, na forma do artigo anterior, independe de negociação coletiva e poderá ser reclamada, individualmente, pelos empregados.

§ 1º Para a correção a ser feita no mês, será utilizada a variação a que se refere o § 1º do artigo 2º, publicada no mês anterior.

§ 2º Será facultado aos Sindicatos, independente da outorga de poderes dos integrantes da respectiva categoria profissional, apresentar reclamação na qualidade de substituto processual de seus associados, com o objetivo de assegurar a percepção dos valores salariais corrigidos na forma do artigo anterior.

Art. 4º A contagem de tempo para fins de correção salarial será feita a partir da data-base da categoria profissional.

§ 1º Entende-se por data-base, para fins desta Lei, a data de início de vigência de acordo ou convenção coletiva, ou sentença normativa.

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data do seu último aumento ou reajustamento de salários, ou na falta desta, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.

Art. 5º O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizada na subsequente revisão proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

Parágrafo único. A regra do artigo não se aplica às empresas que adotem quadro de pessoal organizado em carreira e em que a correção incida sobre os respectivos níveis ou classes de salários.

Art. 6º A correção do valor monetário dos salários dos empregados, que trabalham em regime de horário parcial, será calculada proporcionalmente à correção de seu salário por hora de trabalho.

Parágrafo único. Para o cálculo da correção do salário por hora de trabalho, aplicar-se-á o disposto no arti-

tigo 2º desta Lei, substituindo-se o salário do trabalhador pelo seu salário por hora de trabalho e o salário mínimo pelo salário mínimo hora.

Art. 7º A correção monetária a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei não se estende às remunerações variáveis, percebidas com base em comissões percentuais preajustadas, aplicando-se, porém, à parte fixa do salário misto percebido pelo empregado assim remunerado.

Art. 8º A correção dos valores monetários dos salários de trabalhadores avulsos, negociados para grupos de trabalhadores, diretamente, pelas suas Entidades Sindicais, será procedida de acordo com o disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de trabalhadores avulsos, cuja remuneração seja disciplinada pelo Conselho Nacional de Política Salarial, a data-base será à de sua última revisão salarial.

Art. 9º O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não, optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 10. Ficam mantidas as datas-bases das categorias profissionais para efeito de negociações coletivas com finalidade de obtenção de aumentos de salários e do estabelecimento de cláusulas que regulem condições especiais de trabalho.

Parágrafo único. Os aumentos coletivos de salários serão ajustados por um ano, não podendo ocorrer revisão, à esse título, antes de vencido aquele prazo.

Art. 11. O aumento dos salários poderá ser estipulado por convenção, acordo coletivo ou sentença normativa, com fundamento no acréscimo verificado na produtividade da categoria profissional.

§ 1º Poderão ser estabelecidos percentuais diferentes para os empregados, segundo os níveis de remuneração.

§ 2º A convenção coletiva poderá fixar níveis diversos para aumento dos salários, em empresas de diferentes portes, sempre que razões de caráter econômico justifiquem essa diversificação, ou excluir as empresas que comprovem sua incapacidade econômica para suportar esse aumento.

§ 3º Será facultado à empresa não excluída do campo de incidência do aumento determinado na forma deste artigo comprovar, na ação de cumprimento, sua incapacidade econômica, para efeito de sua exclusão ou colação em nível compatível com suas possibilidades.

§ 4º As empresas empregadoras não poderão repassar, para os preços dos produtos ou serviços, o aumento de custo decorrente do aumento de salários a que se refere o caput deste artigo, salvo por resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

Art. 12. As empresas públicas, as sociedades de economia mista de que a União Federal ou qualquer de suas autarquias detenha a maioria do capital social, as empresas privadas, subvencionadas pela União ou concessionárias de Serviço Público Federal, e ainda, as entidades governamentais cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, somente poderão celebrar acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou conceder aumento coletivo de salários, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se aos trabalhadores avulsos, cuja remuneração seja disciplinada pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 2º Quando se tratar de trabalhadores avulsos da frota marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção.

Art. 13. Os adiantamentos ou abonos concedidos pelo empregador, antes ou após a vigência desta Lei, serão deduzidos da correção salarial.

Art. 14. O § 3º do artigo 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente

correspondentes a 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor."

Art. 15. Os empregados que integram categorias profissionais cujas datas-base estejam compreendidas nos meses de novembro de 1978 a abril de 1979 terão seus salários corrigidos na data de início de vigência desta Lei, no percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre o salário vigente na data-base, compensados os aumentos concedidos na forma do artigo 13 desta Lei.

§ 1º Os salários resultantes da correção a que se refere o *caput* deste artigo servirão como base para a nova correção a ser procedida na data-base.

§ 2º Os empregados cuja data-base ocorreu no último mês de maio anterior a esta Lei terão seus salários corrigidos no mês de novembro de 1979, por percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, relativo ao semestre anterior ao mês de outubro.

§ 3º A correção inicial dos salários dos empregados a que se refere o § 2º do artigo 4º desta Lei não poderá incidir sobre período superior a 6 (seis) meses, ainda que sua data-base ocorra antes de maio de 1979.

Art. 16. Os empregados integrados em categorias profissionais cuja data-base ocorra no mês de novembro terão, após corrigidos na forma do artigo anterior, os salários novamente corrigidos, no percentual equivalente ao da variação do índice relativo ao semestre anterior ao mês de outubro de 1979, e que será publicado até o final do mês de novembro do mesmo ano.

Art. 17. O Poder Executivo poderá estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 1981, periodicidade diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo, observada a legislação pertinente, ajustará a política do Salário mínimo aos objetivos desta Lei.

Art. 19. A partir de 1º de maio de 1980, dar-se-á gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional, a fim de que seja alcançada (VETADO) a unificação do salário mínimo no País.

Art. 20. As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1979, independentemente de sua regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — *JOÃO FIGUEIREDO — Murilo Macêdo*.

#### DECRETO-LEI Nº 2.012 DE 25 DE JANEIRO DE 1983

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708 (1), de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de assegurar à indústria brasileira condições de competitividade que lhe permitam sustentar esforço de exportação condizente com os objetivos estabelecidos para o reequilíbrio das contas externas;

Considerando a conveniência de preservar a capacidade de investimento e de geração de empregos do sistema produtivo, proporcionando-lhe, ao mesmo tempo, condições de cumprir suas obrigações para com a Fazenda Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de conter a pressão exercida pelas empresas do Governo sobre o Tesouro Nacional — que, só em 1983, terá de repassar-lhes

cerca de três trilhões e trezentos bilhões de cruzeiros para cobrir despesas correntes e aumentos de capital;

Considerando que a presente sistemática salarial, determinando reajustes acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para os salários mais baixos, ao incidir nas empresas do Governo que possuem quadros organizados, vem contribuindo para aumentar a referida pressão;

Considerando que a diferença entre a composição da massa salarial dos contribuintes e dos beneficiários da Previdência Social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecadado e o que é pago a título de benefício, exigindo, desse modo, recursos adicionais do Tesouro para a necessária cobertura;

Considerando que semelhante descompasso diz também respeito aos servidores públicos e autárquicos da União, Estados, Territórios e Municípios, visto que, apesar de excluídos da correção semestral automática de salários, passam a beneficiar-se desse sistema quando ingressam na inatividade;

Considerando que, diante disso, impõem-se medidas imediatas capazes de ordenar as finanças públicas, garantindo a prestação de serviço a cargo das empresas do Governo, a saúde orçamentária da Previdência Social e a manutenção do nível geral de emprego, tanto no setor público como no privado, o que, em última análise, redonda em benefício real para a segurança dos trabalhadores;

Considerando que, por força do artigo 170, § 2º, da Constituição da República, as empresas do Governo e as empresas privadas devem ser regidas pelas mesmas normas;

Considerando que, o reajuste salarial deve ser feito como o menor custo social e com a preservação do caráter automático e redistributivo da atual política de salários;

Considerando, finalmente, que as modificações seguintes não só preservam a recomposição semestral e automática de salários, como continuam garantindo o poder de compra de cerca de 90% (noventa por cento) dos trabalhadores brasileiros, decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, modificado pela Lei nº 6.886 (2), de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos;

“Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até 3 (três) vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,0 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de 3 (três) a 7 (sete) salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra neles contida e, no que exceder, o fator 0,95;

III — de 7 (sete) a 15 (quinze) salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,8;

IV — de 15 (quinze) a 20 (vinte) salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,5;

V — acima de 20 (vinte) salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1º .....

§ 2º .....

Art. 2º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *João Figueiredo, Presidente da República — Murilo Macedo — Antônio Delfim Netto*.

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

##### *Das Eleições Sindicais*

Art. 529. São condições para o exercício do direito do voto como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional:

- a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercício da atividade ou da profissão (Redação alínea DL 8.080, 11-10-45, DOU 13-10-45);
- b) ser maior de 18 anos;
- c) estar no gozo dos direitos sindicais.

Parágrafo único. É obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais (§ acrescentado pelo DL, 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação (Redação deste § L 5.911, 27-8-73, DOU 29-8-73, LTr 37/847).

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho, no caso do § 5º do art. 524 e no do art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)*

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamentos que fiz aqui neste plenário, na última segunda-feira, afirmei que a inflação nos 4 anos do Governo Figueiredo atingira a 1.517%. Para isso, como não era conhecida ainda a taxa da inflação do mês de março, eu estimei essa taxa em 9,5%, mas, já hoje os jornais publicam que a Fundação Getúlio Vargas, oficialmente, anunciou que a inflação de março atingiu a

10,1%. Então, fazendo a devida correção, a inflação no Governo Figueiredo, de 31 de março de 1979 a 31 de março último, elevou-se, precisamente a 1.533% e não a 1.517%, conforme eu dissera antes.

Também na segunda-feira, quando falei em índice inflacionário, eu disse que, estimando em 100% a inflação neste penúltimo ano do Governo e em 80% no último ano, o Governo Figueiredo, ao seu termo, estaria com uma inflação de 5.820%. Também esse percentual deve ser retificado agora, em vista do índice de 10,1%, conhecidos. Assim, admitindo a mesma estimativa de taxa inflacionária: 100% no penúltimo ano e de 80% no último ano, ao expirar o atual período presidencial, a inflação se terá alcançado a 5.880%.

A termo de comparação, é conveniente lembrar que, num período de 4 anos, portanto, um tempo igual ao decorrido no atual mandato presidencial, a maior inflação até hoje verificada foi a dos quatro últimos anos do Governo Geisel, que chegou a 296%.

O Presidente Figueiredo bate, pois, o recorde do governo Geisel, chegando a 1.533%. Que alívio para o Presidente Geisel, não?

Esses índices atestam, sobejamente, se preciso fosse mais algum atestado, o fracasso dos condutores da política econômica oficial: 1.533%, em quatro anos, contra 296%, a maior taxa antes desta. É o caso de lembrar o que disse o irmão do Presidente, o escritor Guilherme Figueiredo, não a propósito de inflação. Não faz muito tempo, disse ele: "Ah! bons tempos aqueles maus tempos." Calha bem, em relação à inflação atual.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Um aparte, não, o ponto final ao meu pronunciamento...

O Sr. Itamar Franco — Será que é por isso que o Ministro César Cals quer a reeleição de S. Ex<sup>e</sup>? Será o motivo de nós continuarmos nesta inflação galopante, mantendo essa ordem econômica injusta, em que se temia culpar a conjuntura internacional, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex<sup>e</sup> quer me botar no fogo?...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>e</sup> quando fala...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu sou do PDS...

O Sr. Itamar Franco — Eu sei que V. Ex<sup>e</sup> é do PDS. V. Ex<sup>e</sup> é um autêntico representante do PDS. Quando não vemos manifestação da sua Bancada, nós aqui da Oposição temos que aplaudir V. Ex<sup>e</sup>, pela sua independência, pela sua coragem de criticar realmente essa ordem econômica injusta, de criticar a teimosia do Governo em manter os três Ministros da área econômica. Veja V. Ex<sup>e</sup>, quando se recorda aqui a inflação de março, o Sr. Ministro disse que não foi de 10% mas de 7%, porque os 3% foram considerados residuais por S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro da Fazenda. Portanto, nobre Senador Luiz Cavalcante, a pregação constante de V. Ex<sup>e</sup> na tribuna, nesse alerta, como homem do Governo como é V. Ex<sup>e</sup>, é que nos leva a essa meditação profunda, em que o Congresso Nacional se perde nas suas palavras, nas nossas palavras, porque não temos realmente força de agir na ordem econômica deste País. Nós ainda continuamos subjugados à hipertrofia do Poder Executivo. Veja V. Ex<sup>e</sup> que ontem o próprio Senador José Lins tentou cercear a liberdade do parlamentar de apresentar emendas, julgando que não se pode mais discutir em plenário. A que ponto está chegando o Congresso Nacional... Não é apenas o Poder Executivo que não dá atenção ao Congresso Nacional, são os próprios parlamentares, parlamentares do Partido de V. Ex<sup>e</sup>, que às vezes impedem a ação parlamentar. Meus parabéns, mais uma vez, a V. Ex<sup>e</sup>, e a esperança,

nobre Senador, a esperança mesmo que este Brasil encontre o seu divisor de águas quando nós chegarmos, realmente, às eleições diretas para Presidente da República.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

Eu enfrento a colocação que V. Ex<sup>e</sup> me fez para dizer algo sobre a proposta do Ministro César Cals de reeleição do Senhor Presidente da República.

Já externei minha opinião, indiretamente, quando, pela imprensa, censurei a idéia do Ministro César Cals, e agora serei mais explícito. Primeiro, o Presidente Figueiredo já teve um mandato bem dilatado. Seis anos já é um longo mandato. Eu, que fui Governador por cinco anos, ao termo do Governo, saí esmagado pelo peso dum pianinho chamado Alagoas. Quanto mais esse pianão chamado Brasil... E, além disso — pesa-me dizê-lo, mas procuro sempre não fugir àquilo que me parece a verdade — do Presidente Figueiredo o que se pode dizer é que ele não está sendo feliz no seu Governo, porque maus fardos se acumularam e desabaram sobre os ombros de Sua Excelência. Aí está uma inflação, em quatro anos de Governo, de 1.533%, quando antes a maior taxa verificada em quatro anos foi no tempo do Presidente Gaisel, com 296%. Portanto, só esse disparate mostra que o Presidente Figueiredo, de fato e infelizmente, não está sendo feliz no seu Governo. Deixemos, então, a oportunidade para outro que, talvez, seja mais feliz.

O Sr. Itamar Franco — Muito bem, Excelência.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao Senador José Lins, como Líder.

*O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Chego a esta Casa e assomo a esta tribuna, ambas gloriosas de tradição inesquecível e indescritível, como alguém que carrega nos ombros o peso amorável de uma saudade e de uma amizade, envoltas no manto de uma responsabilidade, que se não mede pelo tempo, porque ela começa o seu canto no diapasão da eternidade.

Esta mudança de Governador do Estado das Alagoas para Senador da República se me apresenta como uma viagem dos antigos que levavam os seus ícones, os seus penates para que jamais se esquecessem das suas origens.

A qualquer lugar que chegassem, gregos ou latinos, estavam ali os seus votos e as suas lembranças como que a sustentá-los nas possíveis fragilidades de não ser agora o que foram os seus antepassados.

Aqui está, bem junto de mim, este deus familiar, querendo até apartear ou até mesmo falar pela voz de seu filho mais velho, o primogênito das suas esperanças e do seu desejo de ser Governador das Alagoas.

O que o pai não chegou a ser, o filho o foi na plenitude de uma alegria e de uma responsabilidade de fazer um Governo sério, austero, progressista, dinâmico, absolutamente honesto, para que não se ferissem as tradições do ancestral e das Alagoas.

Estou aqui no mesmo lugar do Senador Rui Palmeira, meu pai e meu professor, e que Deus ajude o filho a ser não somente a sombra do pai, mas uma projeção do muito que ele ainda poderia fazer e que não fez.

Os arcanos da Providência são insondáveis e impensáveis e é por isto que me sinto cada vez mais desvanecido e estarrecido diante de um filho de Senador e, sobretudo, diante dos 23 anos de funcionário do Senado, um outro funcionário desta gloriosa Casa a ter uma cadeira no augusto Plenário do Senado da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vejam, aquilatem e compreendam a grandeza e a dimensão de minhas emoções, quando vejo a saudade de meu pai, Senador Rui Palmeira, unir-se à amizade, que ainda hoje permanece intacta, enriquecida e engrandecida deste homem, que se tornou nacional, o Senador Teotônio Vilela.

Eis a minha dupla responsabilidade de ocupar a mesma cadeira no Senado da República, cadeira gloriosa e dignificante de Rui Palmeira e Teotônio Vilela, irmãos nas conversas, nos diálogos, nas decisões, nas posições e, sobretudo, no amor a esta Pátria que está renascendo a cada dia no processo e no progresso da abertura democrática.

Peço a Deus que não me faltem engenho e arte para que, ao meu modo desengonçado de matuto, muito mais disposto a ouvir do que falar, saiba escutar e aprender as sábias lições de saber e de experiência feito que ornam as figuras de Vossas Excelências.

Rui Palmeira e Teotônio Vilela sempre foram água e azeite, tamanhas as discussões oriundas de índios de tribos diferentes. Ao final, eles se entendiam e sempre se entenderam, porque na retina de cada um estava permanentemente a grandeza da Pátria.

Eleito para o Senado da República numa expressiva demonstração de confiança do povo alagoano, aqui espero desenvolver uma atividade e manter as mesmas posições claras, definidas e ordenadas que mantive como Governador do Estado das Alagoas.

Disciplinado, cordato e humilde, desejo receber as contribuições e as colaborações de Vossas Excelências, companhias que me honram e me desvaneçem, ademais que descubro neste augusto Plenário velhos companheiros e distinguidos amigos.

Venho participar efetivamente das grandes, oportunas e necessárias decisões do Senado da República, parabenizando-me até porque estou chegando numa hora em que os ventos benfazejos de uma abertura democrática se nos alegram, fazem crescer inclusive as nossas responsabilidades.

Acho que é chegado o momento histórico e providencial de uma fecunda reflexão nacional.

As lutas intestinas que, por acaso, aconteçam, inclusive dentro do nosso PDS e no seio do próprio Governo, numa demonstração, a meu ver, muito natural de vitalidade e de liberdade, não podem e não devem servir de pretexto para mudar o rumo das nossas intenções e, sobretudo, das nossas ações.

Há que haver uma aura de congraçamento e de credibilidade, inclusive e diria mesmo *a fortiori* da própria Oposição, onde percebemos com a alma cheia de esperanças de que não há mais lugar para radicalismos que só fazem construir a destruição.

Ensinava o Mestre Afonso Arinos em recente e brilhante saudação ao preclaro Governador Tancredo Neves:

"A credibilidade e a confiança são as fontes da esperança. A hora que vivemos, neste Brasil confuso, temeroso e descrente, é austera e grave, prenhe de angústia, incertezas e receios. É, sem dúvida, uma hora de desesperança, mas não, ainda, de desespero.

Na política, o desespero das massas é o instrumento para a ação do radicalismo ideológico. Mas a

observação desprevenida do presente ensina que todo tipo de radicalismo ideológico se mostra incapaz de promover uma ação política eficaz."

Temos, de um lado, a mão sinceramente estendida do Senhor Presidente João Figueiredo a solicitar uma trégua política que, independentemente de quaisquer discussões semânticas, é apenas um chamamento a uma parada para reflexão séria, um repensar de posições, um apelo ao exercício da grande regra de todas as decisões: o bom senso, "a marcha da concórdia para o consenso".

Saídos do torvelinho de uma campanha eleitoral, não podemos deixar que se perpetue em nosso espírito aquele natural clima de agitação e de competição.

Precisamos, agora, parar, refletir, estudar, conversar, negociar, discutir, porque estamos diante de uma realidade sobre a qual parece não haver mais divergência, a necessidade urgente de uma nova Constituição, para que este País se reencontre no rumo certo da solução de seus problemas, respaldada numa solução política.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Está-se chegando a um consenso, o que é deveras salutar, de que a saída para a própria crise econômica brasileira deve ser política e não técnica. Parece até a descoberta do ovo de Colombo, pois é sobejamente sabido que a solução política é a expressão da vontade popular. Somente através da política é que a sociedade se organiza e se mobiliza para as grandes e necessárias mudanças no contexto social.

Como Governador das Alagoas, advoguei inúmeras vezes, em pronunciamentos no Conselho Deliberativo da SUDENE, que os caminhos da redenção do Nordeste e de uma maior eficiência da própria SUDENE têm que passar pelo comando político, sem qualquer demérito para o comando técnico, a não ser quando eles extrapolam de suas funções específicas para ensinar "padre-nosso a vigário".

Sobre a SUDENE e o Nordeste, terei oportunidade de uma referência mais abrangente no corpo deste mesmo discurso.

Como ponto fulcral e de partida para a viabilidade e afirmação de uma solução política para a crise brasileira está a feitura inadiável de uma nova Constituição.

Sublinho e reafirmo: uma nova Constituição, pois de tantas tentativas de reformas é que chegamos a este amontoado de emendas, cuja função primordial parece ser aquela de atropelar todo mundo.

O clima é absolutamente propício para este tipo de trabalho que já começa a empolgar o Congresso Nacional com a criação daquilo que defendo e acho salutar: comissões inter ou ultrapartidárias, envolvendo os vários segmentos do pensamento brasileiro.

O clima está se tornando ideal porque não podemos deixar de saber manter e ampliar o avanço político-institucional da Nação, consubstanciado na anistia, na reforma partidária que introduziu o pluripartidarismo, no gesto da mão estendida do Presidente João Figueiredo para uma conciliação nacional, a convocação de eleições gerais com a consequente e tranquila posse dos eleitos e tantos outros sinais luminosamente verdes.

O atual Congresso deve engajar-se neste trabalho árduo, sem dúvida, mas altamente gratificante e animador da feitura de uma nova Constituição que seja, na verdade, a expressão maior da alma da nacionalidade nos dias de hoje.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra.

O Sr. José Fragelli — Em primeiro lugar, eu queria manifestar minha simpatia a V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato.

O Sr. José Fragelli — ...simpatia que relembra o seu querido pai Rui Palmeira, que eu vi pela primeira vez quando, nos primórdios da fundação da UDN, ele honrou o Estado de Mato Grosso, visitando-o e nos apoian- do em praça pública, também naqueles primeiros anos de uma nova abertura democrática, a partir de 1945. Eu dizia agora mesmo que V. Ex<sup>e</sup> fisicamente não é parecido com o seu pai, mas vemos na sua alma, nas suas idéias e na simpatia que irradia de V. Ex<sup>e</sup>, realmente, o filho do seu grande pai que foi Rui Palmeira. Queria acrescentar que há dois anos também defendi esta idéia de uma nova constituição. Ainda hoje li declarações do eminente Senador Marcondes Gadelha, propondo a formação de uma comissão que, parece essa é sua idéia, elabore um anteprojeto de constituição. Defendi isso há dois anos, lembrando até nomes que poderiam compor essa comissão, como, aliás, é da tradição brasileira, desde a Constituição de 1891, a revisão de 1926, a Constituição de 1934, quando Getúlio Vargas nomeou uma comissão de alto nível para elaborar o anteprojeto de constituição, e que se fizesse agora a mesma coisa, e que essa comissão não fosse composta apenas de juristas, como antes, de um modo geral, acontecia. A realidade brasileira transformou-se profundamente e uma nova constituição vai requerer que participem de uma comissão de alto nível elementos representativos das várias áreas de conhecimento: sociólogos, financistas, economistas, mesmo ecologistas, enfim, brasileiros eminentes, representando o que haja de melhor na cultura nacional, para elaborar uma constituição antes de tudo de acordo com a realidade nacional, que não seja uma constituição como as anteriores, meros decalques de outras, principalmente da Constituição americana. Isso é o que tem sido defendido pelos nossos mais eminentes homens de cultura, como Alberto Torres que, no seu livro "A Organização Nacional", mostrou o quanto a Constituição de 1891 se apartava da realidade brasileira. E, depois dele, outros tantos, não só juristas como sociólogos, como politólogos, têm mostrado a necessidade de se elaborar uma constituição que não seja um papel carbono daquilo que tem sido feito fora do Brasil. Há poucos dias ainda li uma página de um escritor estrangeiro, também reivindicando para a França uma constituição de acordo com as realidades francesas, e não uma constituição que fosse meramente jurídica, como têm sido as nossas. Ele também dizia a Constituição francesa. De sorte que essa idéia lançada pelo eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha, agora esposada com tanto brilho por V. Ex<sup>e</sup>, deve transformar-se num verdadeiro movimento aqui, se possível, a partir desta alta casa do Congresso, para que, de fato, façamos uma nova Constituição. A questão puramente formal de se saber se vai ser uma constituinte ou não, é — a meu ver — fato secundário. O essencial é que se faça uma nova constituição, e que, de qualquer modo, se dêem poderes constituintes ao atual Congresso, para isto, um novo pacto social em nosso País.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato ao nobre Senador José Fragelli pelas palavras bondosas, caridosas mesmo, com relação ao meu saudoso pai e, especialmente, a mim. Fico feliz por ver que os nossos pontos de vista coincidem. Independentemente de coligações partidárias, queremos uma estabilidade política para o nosso País.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Lembro ao nobre Senador que está na tribuna que dispõe apenas de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Grato, Sr. Presidente. Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Não quero interromper o seu formoso discurso, eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira. No entanto, não me podia furtar a esta oportunidade

dade de homenageá-lo, não só pela herança política aqui suscitada pelo Senador José Fragelli, quando lembrou o saudoso pai de V. Ex<sup>e</sup>, como ainda por esta peça brilhante com que V. Ex<sup>e</sup> estréia no Senado, e que já deixa prenunciar o legislador fecundo que V. Ex<sup>e</sup> há de ser. V. Ex<sup>e</sup> traz a debate problema crucial de uma reforma da Constituição, e o meu nome trazido, aqui, à colação pelo nobre Senador José Fragelli me obriga a algum esclarecimento. Estamos nesta luta há algum tempo. Ficamos felizes e honrados com as opiniões encomiosas do Senador José Fragelli e também com o endosso de V. Ex<sup>e</sup> à tese de uma reforma da Constituição. Considero tais fatos da maior importância, porque este País mudou, Ex<sup>e</sup>. Passamos de um regime autoritário para uma democracia. No entanto, a legislação não acompanhou essa transformação. Temos uma democracia de fato com um autoritarismo nominal.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É verdade.

O Sr. Marcondes Gadelha — Esta já seria uma razão essencial para promovermos essa reforma, se não quiséssemos lembrar outras mudanças estruturais que aconteceram na sociedade brasileira, como o próprio rejuvenescimento na sua composição etária, a industrialização, a urbanização, etc. Estes fatores já indicam que é inevitável a reforma constitucional. Infelizmente essa reforma está amarrada pelas extremidades pelos que não querem reforma alguma e pelos que só a admitem através de uma Assembleia Nacional Constituinte. Ora, sem prejuízo de que esta tese seja discutida *ad infinitum*, digo que a Constituinte, embora desejável, não pode ser um tabu, não pode ser um fetiche capaz de entravar a ânsia de renovação geral da sociedade brasileira, e também que a sua obra não é necessariamente eterna. Prova disto é a Constituinte de 34, que não impediu que a Constituição dela resultante fosse emendada três vezes logo no ano seguinte e — o que é pior — não impediu o golpe de Estado de 1937.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Marcondes Gadelha, pela grande contribuição que V. Ex<sup>e</sup> presta à minha oração.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Guilherme Palmeira, por favor. Como seu conterrâneo, não posso deixar de saudar sua auspiciosa estréia na tribuna.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Luiz Cavalcante. V. Ex<sup>e</sup> tem o aparte.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quero referir-me ao início do seu discurso, quando disse que ao chegar ao Governo de Alagoas teve a consciência de ter saciado, na plenitude, as alegrias do seu pai, que desejou ser Governador do nosso Estado e não o foi. Agora digo eu, por minha vez: no exercício do Governo, V. Ex<sup>e</sup> saciou, na plenitude, a expectativa dos seus conterrâneos das Alagoas, porque realizou um Governo que, em obras físicas e nos aspectos morais, aceita confronto com quaisquer outros governos do nosso Estado. Por sim, os meus parabéns àquele que em espírito está aqui presente — seu pai. Rui Palmeira deve estar radiante por ver que, na pessoa de seu próprio filho, nossa Alagoas terá substituto que não desmerecerá a memória do grande Senador Teotônio Vilela.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante, por esta homenagem que presta a meu pai e a mim.

Ná verdade, da minha parte, V. Ex<sup>e</sup>, como Governador das Alagoas, nos inspirou a realizar o Governo que empreendemos. O Governo de V. Ex<sup>e</sup> foi o início de uma nova era nas Alagoas; simplesmente pudemos dar-lhe sequência, com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador Guilherme Palmeira, me inscrevo também entre aqueles que o saíram nesta tarde pela sua estréia na tribuna do Senado. Chega V. Ex<sup>4</sup> a esta Casa tutelado por dois nomes insignes da política brasileira — o de seu pai, Senador Rui Palmeira, velho companheiro, lutador, democrata; assim como o de Teotônio Vilela, outro valor liberal da sua terra, de tradição política liberal. Chega V. Ex<sup>4</sup> a esta Casa à sombra desses dois nomes ilustres, e trazendo também consigo a realização de um grande Governo no Estado de Alagoas, Governo de realização, Governo de dignidade, Governo que deixou um acervo de obras e, sobretudo, o exemplo de um dos Estados que durante esse decénio deve ter sido o que mais progrediu na Região Nordestina. Ao lhe saudar, na condição de seu vizinho, de seu admirador, tenho certeza de que V. Ex<sup>4</sup>, a partir de hoje, irá contribuir enormemente para o debate político do Senado, trazendo a sua contribuição, pois, apesar de jovem, já possui bastante experiência, como deputado estadual, como Governador, inclusive como servidor desta Casa. Portanto, a minha saudação e os meus votos de pleno êxito, por quanto o povo alagoano e os seus vizinhos esperam muito de V. Ex<sup>4</sup>.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito grato, nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Marco Maciel* — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

*O Sr. Marco Maciel* — Meu caro e eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, é com muita alegria que ouvimos V. Ex<sup>4</sup> na tarde hoje. Repito aquilo que acabou de afirmar o Senador Passos Pôrto, que V. Ex<sup>4</sup> chega ao Senado Federal trazendo a tradição de seu pai, que tanto enriqueceu esta Casa, e trazendo também, embora jovem ainda, um já largo currículo de excelente vida pública, porque V. Ex<sup>4</sup>, nas diferentes funções que exerceu em seu Estado, quer como deputado estadual, e Presidente da Assembléia Legislativa, quer como Governador, pôde dar notável contribuição não somente ao desenvolvimento do seu Estado como também ao desenvolvimento de toda Região Nordestina. Neste discurso V. Ex<sup>4</sup> já traz excelentes contribuições aos nossos debates e ao bom encaminhamento das nossas atividades legislativas, por quanto V. Ex<sup>4</sup> suscita temas que contribuem preocupação de representantes com assento nesta Casa que é da Reforma Constitucional e o desenvolvimento da Região Nordestina. Por isso quero, ao tempo em que cumprimento V. Ex<sup>4</sup> pelo excelente discurso que hoje profere, formular também os meus melhores votos de êxito em sua atividade no Senado Federal, certo de que honrando as tradições do seu pai e substituindo o grande Senador Teotônio Vilela, e com o passado político que V. Ex<sup>4</sup> já ostenta, está mais do que habilitado para bem representar o seu Estado no Senado da República.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito grato, Senador Marco Maciel. O seu aparte evidentemente ilustra o meu modesto discurso.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite-me V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Concederei o aparte, inicialmente ao eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

*O Sr. Virgílio Távora* — Tivemos a grata satisfação, nobre Senador, de sermos colega do pai e do filho. No momento em que V. Ex<sup>4</sup> aqui falava, veio-me à lembrança aquele lutador sereno, que, nos idos da antiga UDN, contra tudo e todos levantou a bandeira da liberdade na sua terra. Neste momento, nos páramos eternos em que ele deve encontrar-se que orgulho tal pai deve ter de tal filho, pois, novamente, pelo destino, colega do seu rebento. Vimos e testemunhamos o trabalho feito no Estado de Alagoas. Ele sonhou e viu o início da concretização desse anel, que é o grande pôlo cloroquímico de

lá da terra. Com que satisfação vimos que o filho seguia as trilhas do pai. E, agora, vendo a sua proposta de uma nova Constituição, digo a mim mesmo que, também, aquelas idéias libertárias de Rui Palmeira estão encarnados no seu filho Guilherme Palmeira.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito grato, Senador Virgílio Távora. Suas palavras me emocionam e me estimulam nessa luta que iniciamos.

Concedo o aparte ao Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco* — Senador Guilherme Palmeira, desejo cumprimentar V. Ex<sup>4</sup> pela beleza, pelo traço-de-união que estabeleceu entre Ruy Palmeira e o Senador Teotônio Vilela, este alagoano que, há poucos dias, foi homenageado em minha cidade, Juiz de Fora. Mas permita-me fazer apenas uma colocação sobre o problema da Constituição, levantado por V. Ex<sup>4</sup>. E aqui me recordo de Milton Campos, que dizia que a Constituição deve refletir a realidade nacional, que é completamente diferente. A Nação é uma alma. A Constituinte não pode ser um tabu, nem encarada como tal. Ao contrário, a Constituinte, neste instante, se faz necessária, se faz presente. A nossa grande esperança, nobre Senador Guilherme Palmeira, é que esta Nação se encontrasse novamente, afim, no seu estado democrático, na sua normalidade institucional, na eleição direta para Presidente da República. Nós não podemos considerar a Constituinte como uma panacéia, algo que não vamos encontrar. O Brasil vai-se encontrar numa Constituinte, nós temos certeza disso. Os nossos cumprimentos e nossos votos de felicidade a V. Ex<sup>4</sup> nessa sua permanência no Senado da República.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito grato, nobre Senador Itamar Franco.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Pois não.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, sabe bem V. Ex<sup>4</sup> da minha vinculação à sua família. Além do privilégio que tive de desfrutar da amizade do seu pai, tive, entre os meus auxiliares, como um dos mais eminentes colaboradores, um seu tio, cuja inteligência, capacidade de trabalho e talento contribuíram muito para o êxito do meu Governo no setor educacional. Refiro-me ao seu tio, meu querido amigo e colaborador, o Padre Luiz Palmeira, homem que educou gerações. Se V. Ex<sup>4</sup> chegar até à outra Casa, vai encontrar velhos discípulos, antigos discípulos do grande educador Padre Luiz Palmeira. Veja com que alegria eu me encontro com V. Ex<sup>4</sup> nesta Casa. Vindo de uma administração eficiente à frente do Governo do Estado de Alagoas, V. Ex<sup>4</sup> carrega realmente um fardo muito pesado, mas ao mesmo tempo aliviado pela inspiração que permanentemente lhe virá. Onde quer que esteja, ele estará acompanhando o primogênito no desempenho da sua grande missão. V. Ex<sup>4</sup> vai, nesta Casa, continuar a obra, o trabalho, o patriotismo, o amor à causa pública daquele saudoso amigo que foi Ruy Palmeira. V. Ex<sup>4</sup> tem uma tradição a zelar neste País, porque da sua família saíram personalidades cujos talentos marcaram épocas na História da nossa Pátria. Que V. Ex<sup>4</sup> chegue feliz aqui. Que tenha êxito entre nós, como no passado alcançou o seu velho pai. Que V. Ex<sup>4</sup> possa prosseguir a sua caminhada, como eficiente Governador do Estado de Alagoas, e possa, aqui, como representante do Estado de Alagoas, manter o mesmo brilho, a mesma eficiência dos seus antepassados e, sobretudo, do seu companheiro de representação.

*O Sr. Jutahy Magalhães* — Permite-me V. Ex<sup>4</sup> uma aparte?

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Agradeço ao nobre Senador Lomanto Júnior o seu aparte, que muito enriquece o meu discurso.

*O Sr. José Lins* — Permite-me V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Ouço V. Ex<sup>4</sup>, com prazer.

*O Sr. José Lins* — Venho acompanhando a V. Ex<sup>4</sup> já por vários anos. Juntos temos vividos problemas da nossa terra, e sei do esforço que V. Ex<sup>4</sup> tem feito para ajudar o seu Estado. Agora porém, o nome de V. Ex<sup>4</sup> se projeta no País e surge no Senado Nacional ligado ao partido ao qual pertenço. A liderança do meu Partido não poderia deixar, no momento em que V. Ex<sup>4</sup> faz seu discurso inaugural, de regozijar-se. Eu tenho certeza que durante os 8 anos de seu mandato V. Ex<sup>4</sup> tudo fará, tudo dará de si para honrar a sua terra, o seu Partido e engrandecer este País. Desejo a V. Ex<sup>4</sup>, em nome do PDS, os maiores sucessos no Senado.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito grato a V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador José Lins. Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Jutahy Magalhães* — V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador Guilherme Palmeira, deve ser como eu, orgulhoso, quando fala perante seus companheiros, estes ao dirigirem-se a V. Ex<sup>4</sup> lembram seu pai. Da mesma forma como eu sinto orgulho, sei que V. Ex<sup>4</sup> também sente. Nossos pais foram colegas aqui nesta Casa, nossos pais lutaram pelos mesmos ideais democráticos, nossos pais defenderam as mesmas idéias. E por isso eu fico feliz, nesta hora, de poder apartear. E aqui, V. Ex<sup>4</sup> não apenas como filho de Ruy Palmeira, V. Ex<sup>4</sup> pode trazer a experiência de um Governo de Estado, de uma ação executiva que todos no seu Estado aplaudiram e que mantiveram aquela confiança quando V. Ex<sup>4</sup> foi eleito, mas que a mantiveram através do voto popular, trazendo-o a esta Casa. Portanto V. Ex<sup>4</sup> está de parabéns e estou certo de que aqui há de brilhar como o seu pai brilhou nesta Casa.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães pelas suas honrosas palavras, que vão fazer parte do meu discurso e que trazem à tona a lembrança deste grande brasileiro que é Jutahy Magalhães.

*O Sr. Helvídio Nunes* — V. Ex<sup>4</sup> me concede um aparte?

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

*O Sr. Helvídio Nunes* — Senador Palmeira, feliz, ou infelizmente, sou dos que se aqui se encontram presentes o mais antigo componente da Comissão de Constituição e Justiça, e é em nome dela, já que antiguidade é posto, que quero trazer uma saudação muito especial e amiga a V. Ex<sup>4</sup>, no momento em que pela primeira vez, ocupa a tribuna do Senado Federal e defende a necessidade imperiosa de uma nova Constituição para o nosso País. V. Ex<sup>4</sup> reclama aquilo que a consciência nacional vem exigindo há muito tempo, e o faz com muita propriedade e autoridade. Os meus parabéns a V. Ex<sup>4</sup> pelo seu discurso, e neste instante, eu saúdo, também, o grande e competente companheiro da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

*O SR. GUILHERME PALMEIRA* — Muito grato, Sr. Senador Helvídio Nunes, por suas palavras que são um estímulo a esta luta que é de todo o Senado da República. Eu peço relevância da Mesa para concluir.

Continuando, Sr. Presidente:

Não vejo mais a oportunidade de passarmos para uma Assembléia Nacional Constituinte, pois acho que seria mais simples que o atual Congresso fosse envestido de poderes constituintes, o que seria uma excelente solução.

Com esta nova Constituição, o Congresso Nacional irá reconquistar suas plenas prerrogativas, quando então a liberdade total e responsável de expressão fará encontrar os caminhos melhores de nossa recuperação econômica, através das altas soluções políticas.

Com esta nova Constituição, iremos ver executado, na prática, o princípio fundamental de que este País é uma Federação, acabando-se, de uma vez por todas, com este

pernicioso *centralismo* administrativo que tantos males e vexames tem causado ao Brasil e, de maneira especialíssima, ao nosso Nordeste.

Já em agosto de 1980, como em outras tantas oportunidades, afirmava eu, Governador do Estado das Alagoas: "... o centralismo administrativo federal impossibilita uma maior participação dos Estados nas decisões que são tomadas. Muitas vezes, é uma decisão que se choca com as prioridades administrativas da Região."

E mais adiante, ainda reclamava:

"Há a necessidade de que se compatibilizem as verbas federais com os programas prioritários dos governos estaduais, especialmente em termos de Nordeste, onde dependemos — em função do sistema tributário vigente — principalmente de recursos do Governo federal e já chamamos a atenção, nas diversas oportunidades que tivemos, para a necessidade dessa participação. Participação das lideranças dos Estados nas decisões que venham com o intuito de beneficiá-los.

Em termos de Estado, e um Estado pequeno como Alagoas, onde seus homens públicos, seu governador, conhece os reclamos e as necessidades das diversas regiões que o compõem como a palma da mão, mesmo assim, para elaborar meu programa de governo, fiz reuniões regionais ouvindo todas as lideranças dos municípios e os seus pleitos, suas prioridades. Fiz isso para que pudesse, no documento final, haver essa participação. Hoje, meu programa de governo reflete realmente as prioridades maiores dos diversos municípios e regiões do Estado. Acho que isso deveria ocorrer também com relação aos programas do Governo federal. Na verdade é preciso que haja e que fique patente o tratamento diferenciado — tão salado — para a Região Nordeste. Nas palavras, nos papéis, isso existe. Mas na prática o Nordeste ainda vive das migalhas e vejam que o Nordeste não dá nenhuma contribuição para o agravamento da inflação deste País. O Nordeste tem superávit na sua balança comercial. O Nordeste é auto-suficiente em petróleo, contribui com seus recursos, com seu ICM, para o crescimento do País. Mas o que nos tem chegado ainda são migalhas para o que significamos para o País."

Folgaria em ver o atual Congresso investido de poderes constituintes, o que, sem dúvida, nos faria desbordar para um regime mais salutar, mais estável, mais flexível e mais nosso, que é o *Parlamentarismo*.

Dante de figuras tão ilustres e de inteligências tão privilegiadas como as de Vossas Excelências, Srs. Senadores, ouso, apenas, emprestar o meu apoio a quantos pensam, como eu, que o nosso *Presidencialismo* já prestou os seus serviços e os seus desserviços. Encontra-se realmente em agonia, como agônica é a crise em que todos estamos envolvidos.

Governar com o apoio do Parlamento é muito mais prudente, mais seguro, do que deixar todas as soluções ao sabor, ao talante, à solidão de uma única pessoa por mais séria, honesta e sábia que ela seja.

Governar com a sustentação e a responsabilidade do Parlamento é muito mais consentâneo com a própria vontade do povo.

Um regime de Gabinete é o próprio povo autogovernado.

Mais fácil é a derrubada de um Gabinete, sem que a Nação se sinta abalada, do que a retirada de um Ministro no regime presidencialista.

Evitam-se, também, com o regime parlamentarista as possíveis tentações de qualquer tipo de autoritarismo e de quaisquer casuismos, bem próprios dos regimes presidencialistas.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que agora me volte para o nosso Nordeste e, em especial, para a nossa SUDENE.

Ventos novos e benfazejos sopram sobre a SUDENE e é mister que se diga, alto e bom som, graças às determinações do Presidente João Figueiredo e ao dinamismo e

presence do Ministro Mário Andreazza, este grande amigo do Nordeste, que, sem perder a visão global do Ministério do Interior, se transformou, em verdade, no Ministro do Nordeste.

Sempre defendi que a incorporação do Nordeste ao desenvolvimento nacional e a revitalização e plena atuação da SUDENE eram problemas que deveriam passar por uma política.

Na mesma entrevista de agosto de 1980, repetia a tese, tantas vezes defendida:

"A SUDENE precisa não só ser um órgão administrativo como também ter uma participação política nas decisões do Governo federal. Quando eu, em pronunciamentos, tenho defendido a necessidade de que o Conselho Deliberativo da SUDENE seja presidido por um Governador não é querendo menosprezar ou desacreditando no seu Superintendente (a quem, hoje, no Senado da República, presto a minha homenagem e o elogio como um dos melhores técnicos que já conheci, ao qual se alia a melhor sensibilidade de um humanista) ou nos seus técnicos. Na verdade, é porque o Governador representa o papel político daquele organismo. O Superintendente é um homem nomeado por um Ministro de Estado e que, a determinada altura, perde naturalmente a condição de diálogo pelo fato de ser um funcionário do Ministro."

Deve ser dado um poder decisório à SUDENE, que virá complementar a sua atividade planejadora e coordenadora.

Com esse poder decisório, inspirado em soluções políticas, estariamos extinguindo a possibilidade de soluções exógenas, oriundas dos fechados gabinetes de Brasília.

Não podemos e não queremos desconhecer, nem subestimar o valor do trabalho dos nossos técnicos.

O de que precisamos é que em suas atividades percorra uma aura política e, sobretudo, que os políticos sejam ouvidos na oportunidade da aplicação dos recursos e na feitura dos projetos.

Vem a pelo, mais uma vez, citar a clarividência do Ministro Afonso Arinos, inclusive em relação ao problema político:

"As decisões fechadas em círculos tecnocráticos, sem participação nem conhecimento da sociedade, sem uma moldura jurídica estável, tornam-se cada vez mais difíceis no Brasil, porque mais sujeitas a erros, e os erros mais sujeitos à crítica, à resistência, ao combate."

Confesso-lhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que senti uma profunda alegria em ler o recente discurso do Ministro Mário Andreazza no Conselho Deliberativo da SUDENE.

As idéias do Sr. Ministro vêm-se ampliando e se afirmando para uma renovada esperança de que o Nordeste não vá mais continuar marginalizado.

Vi nas suas palavras aquelas mesmas posições que sempre defendi quando Governador de Alagoas.

Afirma S. Ex<sup>o</sup> o Ministro Mário Andreazza:

"É preciso ampliar o tratamento diferenciado da União ao Nordeste, de modo a que os efeitos de políticas macro-econômicas desatentas às peculiaridades regionais não anulem as ações especificamente voltadas para a solução de seus problemas de desenvolvimento."

"É necessário também alargar as bases financeiras dos Governos dos Estados e dos Municípios, tornando-as mais compatíveis com os encargos públicos que lhes competem. Como está igualmente se fazendo necessário rever, no contexto da Federação, os níveis e as esferas de decisão, descentralizando-os, desconcentrando-as, em busca de um novo equilíbrio na repartição intergovernamental dos poderes executivos."

Enfatizando, quero parabenizar o Sr. Ministro Mário Andreazza, ao concluir:

"É nesse sentido que a questão regional é, fundamentalmente, problema político: suas soluções impõem claras opções políticas à sociedade brasileira no seu todo.

O desenvolvimento do Nordeste de hoje não configura problemas técnicos.

Sabe-se o que fazer no Nordeste. As alternativas para o seu progresso estão equacionadas. São conhecidas. Seus vários caminhos de desenvolvimento estão traçados. O Nordeste e o País sabem quais são eles."

Palavras altamente significativas para um Nordeste onde a força maior ainda é a esperança de seus filhos, que desejam falar linguagem parecida com as outras regiões desenvolvidas do Brasil.

A grande tônica do momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se encontra exatamente — este é o meu pensamento — no equacionamento de posições políticas que nos levem, num prazo mais rápido possível, a vislumbrar uma solução definitiva para a imane crise econômica que tenta solapar o próprio equilíbrio social deste País.

Cito, ainda, como um endosso a estas posições, o que foi dito recentemente em Seminário realizado no Auditório Nereu Ramos, pelo ilustre Professor Adroaldo Moura da Silva, da Universidade de São Paulo:

"Está evidente que a dimensão política não é externa. Temos também uma dimensão política interna, porque esta transição ocorre no âmbito da transição política brasileira. Quer dizer, a força total para uma sociedade superar uma crise econômica da dimensão da que estamos enfrentando, hoje, está realmente na liderança política. É muito importante que as pessoas legitimem essa liderança, sendo necessária uma grande unidade política em torno de alguns objetivos, para que possamos ministrar os sacrifícios que serão necessários, ao longo dos próximos 2 ou 3 anos, a fim de que possamos superar o estrangulamento externo.

Essa unidade política — conclui o ilustre Professor — essa coisa política que é vital para que dê certo qualquer política econômica, temos que perseguir aqui dentro, de forma bastante eficaz e persistente, a fim de que esse pressuposto político mínimo esteja contido nas nossas ações já no ano de 1983.

Talvez a eleição presidencial seja o elo que falta para esse elan vital."

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É uma honra nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>o</sup> se emocionou e nos emocionou também, nesta Casa, no seu discurso de estréia, na tribuna do Senado. A Casa acompanhou com atenção e com muita comoção certos trechos do discurso de V. Ex<sup>o</sup>, em que V. Ex<sup>o</sup> lembrava o seu venerando pai. No exercício eventual da liderança do PMDB, desejo manifestar também o agrado e a alegria do PMDB com a sua presença. Talvez eu não fosse o mais indicado (Não apoiado!) porque, como V. Ex<sup>o</sup>, eu sou, também, calouro. Mas esse fato de ambos sermos calouros me dá uma satisfação maior de saudá-lo, depois do brilhante discurso de V. Ex<sup>o</sup>. É que havia alguns receios e temores de que a nova leva de Senadores talvez não estivesse em condições de competir ou igualar-se àqueles que, por decorso de seus mandatos, deixaram esta Casa. Acho que tanto V. Ex<sup>o</sup> como eu não temos nenhuma intenção de competição com ninguém. Temos apenas a intenção de cumprir com o nosso dever, de colaborar para o bem público. E V. Ex<sup>o</sup>, com este discurso, me deixa ainda mais à vontade, porque V. Ex<sup>o</sup> expôs as teses que são partilhadas com as teses das oposições. Parece que o destino da família Palmeira é ser uma síntese das verdadeiras aspirações eventualmente contraditórias do povo brasileiro,

porque na família de V. Ex<sup>o</sup>, embora com divergências eventuais de ordem ideológica, o Brasil tem verificado uma preocupação constante para que esta terra chegue aos seus verdadeiros destinos, obtenha o bem-estar e a prosperidade que todos nós queremos. E o discurso de V. Ex<sup>o</sup> é bem uma síntese das aspirações comuns que devem existir aqui nas Bancadas do Senado. Felicito V. Ex<sup>o</sup> e me congratulo não só pessoalmente, mas também em nome do PMDB, por continuar nesta Casa a bravura, a fidelidade e o patriotismo da família Palmeira, que já deu tantas glórias e honras ao Brasil e ao seu Estado.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** — Muito grato, Senador Hélio Gueiros, por suas estimulantes palavras que honram esse modesto discurso.

Mas concluo:

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as preocupações iniciais e permanentes de um Senador que, ao concluir sua primeira oração no Senado, volta os olhos, iluminados de novas e rejuvenescidas esperanças, para esta Pátria, para os seus destinos gloriosos de um pleno e equilibrado desenvolvimento.

E neste olhar abrangente e amorável, destaco o meu Estado das Alagoas para dizer a este povo, que me elegeram, que a confiança em mim depositada não será traída, porque acima e além dos possíveis percalços, está a vontade indomável de, no exercício do meu mandato, trabalhar para que a minha felicidade tenha a medida da minha utilidade. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — João Castelo — Alberto Silva — João Lobo — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidas as seguintes*

#### PARECER Nº 136, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1981.

*Relator: Senador João Lobo*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1981, que autoriza a prefeitura Municipal de Alagoinha (BA) a elevar em Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Passos Pôrto.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, *[assinatura]*, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 547.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em dezembro/80, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 137, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 245, de 1981.

*Relator: Senador Passos Pôrto*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 245, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Lins.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 137, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, *[assinatura]*, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1982

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada no Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.507, de 5 de junho de 1981, autorizada a operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 138, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1982.

*Relator: Senador Passos Pôrto*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Lins.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, *[assinatura]*, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de unidades de saúde da rede básica e de apoio daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 525, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 126/81.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — *José Lins.*

#### REQUERIMENTO Nº 526, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 245/81.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — *José Lins.*

## REQUERIMENTO Nº 527, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 109/82.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 245, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 380 e 381, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Mota" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1981, de sua autoria, que introduz modificação na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de natal visando a tornar controverso o direito do trabalhador ao 13º-salário, quando se encontre em gozo de benefício previdenciário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 339, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1981, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1982, de sua autoria, que introduz alteração na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para o fim de considerar crime contra a economia popular a cobrança de taxa de juros de 4% ao mês.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 351, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Requerimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 68, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 148, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros, vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 354, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1982, de sua autoria, que autoriza o Ministério da Indústria e do Comércio a disciplinar o regime de fabricação de produtos para uso adequado de pessoas canhotas, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 355, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a impressão da data de fabricação e do respectivo prazo de validade nas embalagens de produtos industrializados destinados à alimentação humana.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 9:

Votação, em turno único do Requerimento nº 356, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1982, de sua autoria, que altera o art. 132 do Código Penal e revoga o art. 34 da Lei das Contravenções Penais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 357, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1982, de sua autoria, que veda a comercialização de plantas ornamentais venenosas, tóxicas ou nocivas à saúde.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 11:**

Votação, em turno único do Requerimento nº 358, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização de produto industrial que contenha substância tóxica ou venenosa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 360, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 276, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 13:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 361, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museu, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1981, de sua autoria, que obriga os fabricantes de colas ou fluidos para limpeza de máquinas a adicionarem, a estes produtos, repelentes odoríferos que impeçam a sua utilização como substâncias entorpecentes, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 15:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1981, de sua autoria, que vedava a cobrança de juros e multas pelo atraso de pagamento de quaisquer obrigações, quando não resultantes de apuração calculada proporcionalmente aos dias de efetivo atraso que lhe deram motivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 16:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de sua autoria, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 17:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 148, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 18:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 158, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 19:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 166, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 20:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex\* será atendido.**

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) —** Sendo evidente a falta de *quorum* no plenário, a Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos, a fim de acionar as campanhas.

(*Suspensa às 16 horas e 24 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 28 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) —** Está reaberta a sessão.

Srs. Senadores, continua evidente a falta de *quorum*. Em consequência, o Projeto de Lei do Senado nº 308/81 fica com a votação adiada.

Passa-se às matérias em fase de discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 21:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ria-cho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 557, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 843 e 844, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há 19 anos vive o Brasil a fase mais nova de sua história política. Teve início em 1964, na interrupção do velho regime então vigente, quando sua deteriorização, em processo rápido, criava ameaças evidentes para a continuidade do precário sistema democrático que possuímos e para a paz social que as classes responsáveis da sociedade brasileira desejavam preservar.

Mas não irei recontar uma história, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que fomos todos nós contemporâneos. O que pretendo é assinalar o transcurso de uma data e construir, nos breves momentos deste discurso, um julgamento dos fatos com ela relacionados.

E para aferi-los, sua importância e consequências, há que se despir o manto das paixões para constatarmos que o Brasil de hoje, potência emergente de um mundo contemporâneo, conturbado e difícil, é fruto do esforço patriótico de inováveis brasileiros que, a partir do Governo do insigne Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, resgataram para a Nação os seus compromissos de buscar o desenvolvimento, sem descurar sua vocação democrática e os deveres de preservar os valores morais e espirituais que marcam e caracterizam a nossa gente.

Sequenciando a ação político-administrativa dos chamados Governos Revolucionários, seguiram-se os Presidentes Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel, que asseguraram a indispensável continuidade àquela missão restauradora a cujos objetivos maiores debruça-se, hoje, sob merecidos aplausos nacionais, inclusive de eminentes próceres oposicionistas. O Presidente João Baptista Figueiredo, de cujos esforços, repetimos, para restaurar as franquias democráticas no País, assim como para superar a difícil conjuntura da crise econômica universal, sem repassar ou lutando para não repassar o ônus para a Comunidade Nacional, somos todos nós testemunhas.

A minha fala, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tecermos quaisquer outras considerações, tem a marca da insuspeição, porque dela a Revolução não recebeu bens, não usufruindo proveito de ordem pessoal ou política.

Sr. Presidente, sempre que se fala sobre eventos históricos ainda cobertos pela pátina do tempo, observam algumas vozes, interessadas, talvez, na continuidade do silêncio ou da deformação deliberada desses eventos, faltar o necessário tempo, condição essencial, segundo eles, para entender e analisar com segurança essa categoria de fatos.

A cautela é justa, concordo. Mas, é preciso não exagerá-la, pois, se, receando deformar a verdade fugimos ao exame dos fatos históricos mais próximos de nós, acabamos por não termos mais condições para conhecer e avaliar o próprio quadro histórico em que estamos inseridos, no presente que se está vivendo.

A observação tanto se aplica ao nosso caso, como a qualquer geração, em qualquer tempo, que evite uma confrontação direta com a realidade histórica circundante, pelo temor de formular falsos juízos.

Se isso prevalecesse, em sentido absoluto, aqueles que assim procedessem estariam desligados dos fatos dominantes no seu próprio tempo. E quem vive no contexto de uma história sem poder ou querer entendê-la, perde o sentido da vida e da objetividade, perde a capacidade de influenciar na marcha dos acontecimentos, presos sempre, necessariamente, à mecânica de um processo.

É dever dos políticos não fugir aos fatos. Não silenciar diante deles. Não escolher o refúgio cômodo da omissão, ante o receio do que lhes poderá custar a posição assumida.

Se injustiças foram cometidas, se erros foram perpetrados e nós os reconhecemos, há um extraordinário acervo de realizações que eleva o Brasil no elenco das nações que mais progrediram nestas duas décadas.

Senhor Presidente, difícil é a ação política. Difícil é a arte de governar. Os meios materiais são sempre exiguos e imensa é a amplitude do que precisa ser feito. Qualquer governo está, a todos os momentos, obrigado a fazer opções.

Justamente essas opções é que podem levar os governos a seus momentos críticos, pois as medidas tomadas ou as que deixaram de sé-la é que geram apoios ou inconformidades. Quando a injustiça social atinge proporções muito elevadas, sobrevêm as manifestações de protesto e de desentendimento entre as classes, ingredientes que compõe os quadros de crise.

Quando uma crise de graves proporções eclode no âmago de uma nação é difícil, sob qualquer ângulo, manter a regularidade do seu processo político. Isso é tanto mais verdadeiro, quanto mais débil for a estrutura social e econômica da nação considerada.

Em 1964 instalou-se uma crise gravíssima em nosso País. A autenticidade dessa assertiva não é recusada sequer pelos que divergem de nós. Por isso transcrevo trecho da candente alocução em que o austero Ministro Walter Pires, explicou, de maneira clara, brilhante, quase didática, na Ordem do Dia alusiva ao aniversário do Movimento de 31 de março de 1964, o elenco de ameaças que pesavam sobre o Brasil, no agitado período

que precedeu à intervenção das Forças Armadas — ameaças que assim discriminava:

— ao direito à propriedade, através de pregação de Reforma Agrária e desapropriações industriais e urbanas sem justa indenização;

— ao direito à livre representação política, pela pretensão de fechar o Congresso Nacional; eliminar os Partidos Políticos e substituí-los por uma "República Sindicalista", para uns, e pela própria ditadura comunista, mascarada da "República Popular", para outros;

— ao direito de trabalho, pelo desencadeamento de greves políticas forçadas por piquetes armados, pelo incêndio criminoso de lavouras no campo, pela destruição de bens móveis e imóveis nas cidades para impedir o acesso da população ordeira aos locais de trabalho;

— ao direito à paz e à ordem, através de motins e revoltas de que foram vítimas as próprias forças armadas, cujo escalões inferiores eram incitados a destruir os sagrados princípios da hierarquia e da disciplina, segundo os quais são constitucionalmente organizadas."

Os propósitos da revolução eram — pelo que ficou demonstrado na ação enérgica, moralizadora e reformista que assinalou o Governo Castello Branco — limitar ao mínimo necessário a duração do período de exceção, re-colocando o País, a seguir, no caminho da plena normalidade democrática. E a prova, Srs. Senadores, desta minha afirmação é a Constituição de 1967, ela evidencia esse propósito.

Mas, a crise ainda não estava debelada. Os propósitos ainda não eram de paz, pelos que se antepunham à revolução. Reporto-me outra vez à ordem do dia do ministro Walter Pires:

— "Novamente, em 1968, as forças aliadas pelos agentes do comunismo internacional contra-atacam com maior força, violência e total desprezo pelos direitos humanos:

— atos de seqüestros de inocentes autoridades estrangeiras;

— atos de terrorismo indiscriminado, como a bomba no Aeroporto de Guararapes;

— atos de seqüestros de aviões comerciais lotados de civis, mulheres, velhos e crianças;

— atos de assaltos armados a bancos e empresas públicas e privadas.

Greves, passeatas, depredações, atentados e outros atos de vandalismo horrorizavam a Nação."

Atrasou-se, então, o processo de redemocratização. Mas ele não seria por um só momento abandonado — as palavras são minhas, Sr. Presidente — pelos que detiveram o poder nos anos subseqüentes. E os Governos revolucionários, sem prejuízo da ação política prioritária, exerceram durante todo o tempo de permanência do ciclo, numa extensa e profunda ação administrativa. Item focalizado com primorosa objetividade na ordem do dia do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano C. Fonseca, também alusiva ao aniversário da revolução de 1964. O Ministro assim falou:

"Não podem ser negados os grandes êxitos que se seguiram, quando presenciamos um notável progresso em diversos setores como, por exemplo, nos transportes e comunicações, a par de um expressivo desenvolvimento industrial e agrícola, disto tudo resultando, inclusive, o aumento da credibilidade do Brasil junto às demais nações. No campo social não foram menores os êxitos do período pós-Revolução. Para comprovar aí estão o apoio ao homem do campo através do FUNRURAL; os diferentes pro-

gramas de Assistência Social, particularmente o Programa Habitacional, do qual já resultou a construção, somente no atual Governo, de mais de 1 milhão de unidades residenciais populares, sendo importante mencionar que nesse total estão incluídas cerca de 15 mil unidades destinadas ao pessoal da Marinha; a recente implantação do FINSOCIAL; e, finalmente, a distribuição gratuita, só nos últimos quatro anos, de mais de quinhentos mil títulos de propriedade de terra, correspondendo a uma área superior à de alguns Estados brasileiros ou países da Europa."

Deixei propositadamente para o fim mencionar o valioso documento do Ministro Délia Jardim de Matos, um dos mais liberais líderes deste País, cuja ordem do dia, comemorativa da revolução, transcrevo na íntegra dando, é verdade, um novo enfoque aos fatos da hora presente.

É a seguinte, na íntegra, a ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, Délia Jardim de Matos, pela comemoração do 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964:

"Governo é governo, Oposição é oposição, mas a crise é de todos."

Querer, nesta altura dos acontecimentos, restringir o debate ao plano das responsabilidades, buscando, como sempre fez, ao longo de nossa história; um inimigo público para expiar todas as culpas e aplacar as frustrações coletivas é, no mínimo, uma postura imatura e demagógica.

O componente externo do problema é por demais conhecido; os desvios internos, também, não podem ser negados; mas o que, em verdade, importa é buscar a saída.

Uma solução que, acima de todos os tecnicismos, leve em conta as peculiaridades do momento político que estamos vivendo, onde, a bem da verdade, o diálogo é a saída de todas as saídas.

Este diálogo, sinônimo de participação e desprendimento, exige uma capacidade de ouvir, ceder e compor e, além disso, uma consciência de que o bem comum é mais importante que todas as divergências e todos os passados.

Só o diálogo será capaz de restaurar a credibilidade das intenções; só o diálogo permitirá a coordenação dos esforços; só o diálogo emprestará ao comando a criatividade para superar a crise.

A mais irresponsável das críticas é, ainda, muito melhor para o País que a atitude passiva e oportunista dos expectadores da crise.

É preciso, entretanto, estabelecer uma ponte efetiva entre o fascinante universo das idéias, onde tudo é só pensar e o desafiante mundo do fazer, onde tudo é só trabalho.

Não pagaremos nossas dívidas, apenas, com a retórica dos bem-intencionados, não equilibraremos nossa balança, apenas, com o peso das denúncias; não sairemos de negativo, apenas, por equações matemáticas.

Que ninguém se julgue a salvo por si mesmo, porque, juntos ou separados, chegaremos juntos onde quer que seja.

Companheiros — prosegue o Ministro Fiel ao seu compromisso com a democracia, a Força Aérea comemora com orgulho a passagem de mais um aniversário do movimento de março de 1964, cuja ideologia, da qual nunca nos afastamos, e a mesma que nos sustenta nos difíceis momentos que estamos vivendo.

Revela, mais uma vez, o Ministro Délia Jardim de Matos a sua sensibilidade política e a sua visão de estadista moderno reconhecidas e proclamadas pela classe política brasileira.

— Sr. Presidente cabe ainda, neste registro do aniversário da Revolução de 1964, referência ao Governo do Presidente João Figueiredo.

— O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

— O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex<sup>1</sup>.

— O Sr. José Lins — Senador Lomanto Júnior, é muito oportuno o discurso que V. Ex<sup>1</sup> pronuncia. O destino humano é realmente cheio de percalços e a história da humanidade tem sido lastreada, há longo tempo, por um grande esforço do homem em busca da sua liberdade. Mas há contradições. Muitos desejariam que a humanidade fosse sempre espremida sobre o tacão da força. A Revolução brasileira teve o seu grande momento na sua eclosão, quando se antepôs a essa força. Sem ela teria sido o País levado por uma vereda ingrata, da qual o povo brasileiro jamais poderia sair. Mudado teria sido o caminho do nosso destino. Muitos criticam a Revolução, mas a história, com um pouco mais de distância, há de mostrar que ela nos salvou num momento crucial. Coube, como V. Ex<sup>1</sup> sabe, ao Presidente Geisel definir o instante...

— O SR. LOMANTO JÚNIOR — E eu pergunto a V. Ex<sup>1</sup>, qual a revolução — volte as vistas para o passado — qual a revolução que não cometeu injustiça, não incorreu em erros?

— O Sr. José Lins — Sim, V. Ex<sup>1</sup> tem razão. As revoluções têm a sua força, a sua lei, o seu destino, o seu tempo. Mas, o que quero realçar é a vocação democrática desta revolução que hoje V. Ex<sup>1</sup> homenagea. Coube ao Presidente Geisel, como V. Ex<sup>1</sup> sabe, a definição do momento da redemocratização do reencontro da revolução com seu objetivo fundamental, e coube ao Presidente Figueiredo a instituição da abertura política, coisa que sua Excelência faz por vocação natural, mas também pelo imperioso desejo de satisfazer as aspirações do povo brasileiro. E as Forças Armadas tem sido o esteio fundamental desse trabalho do Presidente, dessa operação política por excelência e, sem elas, certamente, os antidemocratas que se têm anteposto à marcha dessa abertura, certamente já nos teriam perdido nas veredas do descaminho. V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior, presta uma homenagem das mais significativas e das mais justas às Forças Armadas. Elas são o movel da Revolução e o esteio da ação do Presidente Figueiredo, nessa operação política que representa o que há de mais representativo nas aspirações do povo brasileiro. Meus parabéns a V. Ex<sup>1</sup>.

— O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço ao Senador José Lins seu brilhante aparte. Evidentemente, e afirmo, aqui, interrompendo o seu aparte, qual a revolução que já foi feita, em todos os tempos, que não cometeu erros? E eu posso falar com certa autoridade, porque eu não fui revolucionário, nunca me intitulei revolucionário. Da Revolução recebi o apoio para realizar uma obra que — Deus louvado — ainda me mantém como líder popular na Bahia. Dela não me aproveitei, em momento algum, para me vingar de inimigos; se eu não os tenho, se os tenho, são gratuitos ou se fizeram meus inimigos; dela não recebi nenhuma benesse, nem nenhum favor; dela não recebi nenhum mandato; todos os mandatos que recebi, neste período, 19 anos, foram provenientes da vontade livre do povo da minha terra. Obrigado, Senador José Lins.

— O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

— O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra, meu querido colega.

— O Sr. Aderbal Jurema — Senador Lomanto Júnior, sob um ângulo relativo dos acontecimentos, nós temos

ainda que esperar a perspectiva histórica, para que possamos dizer que a Revolução, que ora V. Ex<sup>1</sup> analisa, foi de fato, uma grande Revolução. Mas, podemos afirmar que foi uma revolução dentro da tradição cristã brasileira; foi uma revolução que com os seus erros, como ainda há pouco assinalava V. Ex<sup>1</sup> que não há revolução sem erros, ela tem, diante do quadro de abertura política desse País, diante do desenvolvimento que atingiu a todas as camadas, desde a área da educação, a área das comunicações, essa revolução tem que ser olhada com respeito e, ao mesmo tempo, com serenidade pelos que a analisam e pelos que a criticam. Respeito aqueles que combatem os ideais da revolução, combatem até os métodos da Revolução de 64, mas também temos que reconhecer que, ao lado deste combate, há um como que consenso em torno do comportamento dos Chefes das Forças Armadas brasileiras, sobretudo, quando nós, já com alguma perspectiva histórica, analisamos a figura do soldado e estadista que foi o Presidente Castello Branco. Conheci Castello Branco no Recife, Comandante do IV Exército. Aos sábados, ao invés de ficar no recesso de seu lar, Castello Branco saía à paisana para o Instituto Histórico e Geográfico Pernambucano, a fim de trocar idéias com os homens de cultura do meu Estado, não apenas sobre o presente mas, sobretudo, procurando nas lições do passado, inspirações para o futuro. Ao mesmo tempo, meu caro Senador, temos que observar a conduta do Presidente Ernesto Geisel, que muitos classificam de homem ríspido, duro. Mas, é preciso que nós respeitemos o estilo de cada personalidade política. Se ele é ríspido, se ele é duro, ele é, no entanto, o responsável pelo início da abertura política que nós estamos vivendo. Ao seu lado, o seu continuador, o Presidente João Figueiredo, a quem, ainda há pouco, V. Ex<sup>1</sup> se referia com maior agrado. É, sem dúvida, um homem sem árestas, um homem aberto ao diálogo. Por mais de uma vez, sua Excelência disse publicamente que queria conversar com as Oposições, que queria dialogar com o povo brasileiro. E assim tem sido toda a sua atuação à frente da Presidência da República. V. Ex<sup>1</sup> se detém na sua análise nas três Ordens do Dia dos Ministros militares. Não podemos estabelecer comparações, porque todas elas, dentro da sua área específica, representam, sem dúvida, uma lição de patriotismo e de esperança de melhores dias para a nossa Pátria. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.

— O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador Aderbal Jurema, não há combinação mais perfeita que a inteligência com a cultura. É a síntese do seu aparte; é a tradução desse brilhante aparte de V. Ex<sup>1</sup>, que sempre eleva e engrandece o meu discurso. Sempre ouço V. Ex<sup>1</sup> com atenção e até com enlevo, porque sua palavra é a manifestação da sua inteligência e da sua cultura. Muito obrigado!

— O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte?

— O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra, ouço o eminentíssimo Representante do Pará.

— O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, antes de tudo, quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que, pessoalmente, não tenho nada a desgostar da Ordem do Dia dos três Ministros militares. Mas noto que, no decorrer do seu discurso, V. Ex<sup>1</sup> se mostra muito preocupado em fazer justiça, e é por isso que eu me apresso em talvez corrigir uma omissão que seria injustiça de V. Ex<sup>1</sup>. Quando V. Ex<sup>1</sup>, no começo do seu discurso, quis dar a entender que o Brasil próspero, o Brasil feliz, a nova ordem, como V. Ex<sup>1</sup> chamou, o novo Estado ou nova ordem, foi alguma coisa mais ou menos parecida, se iniciou em 1964. Acho que nós, quando homenagearmos os homens de hoje, não devemos, por omissão ou insinuação talvez, esquecer os grandes estadistas do passado, não quero nem me referir a Campos Salles, a Rodrigues Alves, a Prudente de Moraes, a Floriano Peixoto, não quero nem me referir

a eles, mas sim, por exemplo: o Senado acaba de ser convocado para uma sessão extraordinária solene; nós vamos fazer uma homenagem especial para exaltar a memória, os feitos, os trabalhos de Getúlio Vargas, no dia 19 de abril. Quero me referir, também, ao Marechal Dutra que, há pouco tempo, foi saudado pela eminente Bancada do Nordeste, como o grande Presidente para o Nordeste, que fez, pela primeira vez, o aproveitamento do São Francisco. Quero me referir também, eminente Senador Lomanto Júnior, ao Presidente Juscelino Kubitschek, criador de Brasília, na qual hoje estamos reunidos aqui, em paz e em tranquilidade, no centro do Brasil, cuja construção propiciou essa integração do Brasil, de Norte a Sul; pelo menos, digo isso com relação à Amazônia, que era inteiramente isolada do resto do Brasil e somente com JK, com Brasília e a Belém-Brasília, conseguimos nos unir ao resto do Brasil. Acho, eminente Senador, que devemos reconhecer os méritos dos homens de hoje, mas não devemos esquecer o que fizeram os do passado. Por outro lado, eminente Senador, V. Ex<sup>e</sup> só está vendendo um lado da moeda, quando cita e menciona os feitos de 64 para cá. V. Ex<sup>e</sup> fala em comunicações, em usinas, não sei, não posso, exatamente, reproduzir todo o elenco de realizações dos Governos de 64 para cá. Mas, V. Ex<sup>e</sup> também tem que admitir, para o seu discurso ser realmente justo, que também temos, hoje, a maior dívida externa de toda a História do Brasil. Nós temos, hoje, a maior inflação de toda a História do Brasil. Temos, hoje, a maior taxa de desemprego na História do Brasil, e outras coisas mais que não quero mencionar, como problemas de CAPEMI, Von Baumgarten e outros. Então, se V. Ex<sup>e</sup> está tirando um retrato da situação de 1964 para cá, não vamos retocá-lo, mas vamos tirar essa fotografia com perfeita fidelidade. Por outro lado, com relação agora a essa exaltação às virtudes democráticas do presidente Figueiredo — que eu não ponho em dúvida, absolutamente...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito bem! V. Ex<sup>e</sup> faz justiça.

O Sr. Hélio Gueiros — ... apenas não creio, eminente Senador, que essa abertura política e democrática seja benesse do princípio...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concordo com V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Hélio Gueiros — ... seja um favor do governante, porque, como bem disse aqui o nobre Senador José Fragelli, há uma coisa interessante no Brasil: Exército quer abertura, Marinha quer abertura, Aeronáutica quer abertura, PDS quer abertura, PMDB quer abertura, PTB quer abertura, Senado quer abertura, OAB quer abertura, todo mundo quer abertura mas, na hora de se dar o crédito para a abertura, tem que ser o Presidente Figueiredo.

O Sr. José Fragelli — É o herói da abertura.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Senador Lomanto Júnior...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Estou ouvindo V. Ex<sup>e</sup>, com a maior atenção, e devo dar uma resposta tão longa quanto foi o aparte.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, apenas, acho que se deve dar um mérito a quem teve mérito ao longo de 1964, mas, também, dar mérito a quem o teve antes de 1964 — e houve muita gente que teve o seu mérito — inclusive V. Ex<sup>e</sup> é uma autoridade para depor sobre quem foi bom antes de 1964, porque V. Ex<sup>e</sup> foi Governador eleito pelo PTB, na Bahia, antes de 1964. V. Ex<sup>e</sup> conviveu, por exemplo, com o Presidente João Goulart, e pode dar o seu testemunho a respeito da colaboração recebida pelo seu Estado e pelo seu Governo, da parte do Presidente João Goulart. Então, eminen-

te Senador Lomanto Júnior, só desejaria, sem mais alongar-me no aparte, porque já estou abusando da generosidade de V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ao contrário. Pode V. Ex<sup>e</sup> prosseguir, porque continuarei a ouvi-lo com a mesma atenção com que o fiz desde o início de seu aparte.

O Sr. Hélio Gueiros — ... apenas queria colocar esses pequenos pingos nos is. Vamos exaltar quem teve mérito, hoje. Vamos reconhecer os débitos e os prejuízos de hoje, mas vamos, também, dar valor a esses grandes brasileiros que, talvez sem os meios de comunicação que hoje não só divulgam mas, às vezes, até exageram e inventam e glorificam feitos, às vezes, inexistentes, vamos também dar valor àqueles que, sem essa cadeia de comunicação rápida e imediata, como existe hoje no Brasil, também realizaram um trabalho patriótico e devotado e o Brasil muito ficou a dever a eles. Era só o aparte que me permitiria dar ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

Nobre Senador, as notícias que me chegam a respeito de V. Ex<sup>e</sup> são que V. Ex<sup>e</sup> é um homem inteligente, culto,...

O Sr. Hélio Gueiros — Muito obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... e quero acompanhar, aqui, o seu trabalho, para que possa realmente proclamar essa cultura e essa inteligência. Mas V. Ex<sup>e</sup> não queria diminuir, ou não pensa que também eu queria minimizar, a tal ponto, a minha inteligência,...

O Sr. Hélio Gueiros — Longe de mim, Excelência.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... a ponto de me levar a conclusões de certa meneira infelizes e inoportunas. Nova ordem, eu nunca pronunciei, nem nos primórdios da minha vida. Nova ordem, para mim, significa uma coisa estranha que representou, em certa época, algo de execrável na vida da comunidade universal.

Nobre Senador Hélio Gueiros, eu não remontaria a Getúlio Vargas, com quem privei em cujo governo fui prefeito e de quem recebi grande ajuda. Eu remontaria a Felipe dos Santos, que foi esquartejado porque sonhava com a emancipação, com a independência e com a grandeza deste País; eu remontaria a José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes, que deu a sua vida para que hoje nós desfrutássemos da liberdade que vivemos; eu remontaria aos grandes Presidentes do passado, a José Bonifácio de Andrada e Silva; e mais a quantos contribuíram para o Brasil de hoje. Mas estou analisando o período de 19 anos, Excelência. Eu não disse que antes de tudo que foi feito, neste Brasil, não; eu não canto laus a ninguém, eu não devo nada, eu não sou revolucionário, Excelência, eu não fiz a Revolução, não. E agora, quando todos se esquecem dela, os que dela se beneficiaram, os que receberam mandatos, os que receberam benesses e se aventurem da tribuna para defendê-la, eu aqui estou para proclamar que a Bahia teve o seu desenvolvimento marcante a partir de 1964.

Incorreu V. Ex<sup>e</sup> num outro equívoco, como jornalista e homem inteligente. Fui um homem que fez a carreira política toda no Partido Libertador; tive o apoio expressivo, o que muito me honra, do Partido Trabalhista Brasileiro, como tive o apoio da União Democrática Nacional. Fui eleito por uma coligação dos partidos, mas eu era filiado — desde Vereador, em 1947, até chegar ao Governo do Estado — a um pequenino partido, mas que eu não me corava em pronunciar a sua sigla.

E queria dizer que acredito que V. Ex<sup>e</sup> não tenha acompanhado minhas palavras, não sei se por antipatia — que espero não persista nesta Casa — não sei se devido ao nosso primeiro entrevero ou pelas minhas ligações a episódios com possíveis adversários...

O Sr. Hélio Gueiros — Talvez V. Ex<sup>e</sup> esteja fazendo uma projeção de V. Ex<sup>e</sup> em mim.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>e</sup> não tem acompanhado a minha fala; V. Ex<sup>e</sup> não a acompanhou, senão não diria que eu teria falado em nova ordem.

O Sr. Hélio Gueiros — Acompanhei com muita atenção.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Caso contrário não afirmaria que eu havia dito que o Brasil foi descoberto em 1964. Eu não cometaria essa leviandade. Eu reconheço que a Revolução, para a Bahia, foi da maior eficiência, que ela me ajudou à frente do governo da Bahia, e que foi, realmente, quando se iniciou a construção de uma nova Bahia, que se afirma a cada dia como um dos Estados mais desenvolvidos. Mas eu não faria injustiça àqueles que, no passado, muito fizeram pelo Brasil; eu os acompanhei, vi, acompanhei Juscelino Kubitschek e no seu governo importei centenas de tratores para os municípios brasileiros, quando era eu Presidente da Associação. Recordo-me de que, no governo de pacificação, o meu chefe e meu líder Otávio Mangabeira comandava a oposição, para se unir em torno da eficiência, da capacidade e, sobretudo, da honradez do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Não, Excelência! Eu não me incluo entre aqueles que vinham para esta tribuna ou ocupavam as outras tribunas, e que dela fugiram, porque hoje falar da Revolução é falar de coisa antipática. Estou falando para fazer justiça. Se amanhã V. Ex<sup>e</sup> que não mantém — e acredito que vai modificar — nenhuma simpatia pelo modesto colega que ocupa a tribuna, agora, posso lhe assegurar que se alguém amanhã quiser fazer alguma injustiça a V. Ex<sup>e</sup> a minha voz se levantar, nesta Casa, para repudiar o injusto ou aquele que queira, realmente, magoá-lo ou ofendê-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, eminente Senador Lomanto Júnior?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Acho que V. Ex<sup>e</sup> está se inflammando.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É meu temperamento, e vou morrer com isso.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu não teria nada com a inflamação de V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É claro. É o meu temperamento. E V. Ex<sup>e</sup> não pode até querer até modificar o meu temperamento.

O Sr. Hélio Gueiros — ... se V. Ex<sup>e</sup> não me atribuindo uma atitude, um comportamento que absolutamente eu não tive nem tenho. Estou discutindo aqui com V. Ex<sup>e</sup>, exclusivamente procurando me situar dentro da argumentação de V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> está se agarrando, apenas, porque eu falei em nova ordem. Se V. Ex<sup>e</sup> não disse nova ordem, falou em nova etapa, nova história, ou coisa parecida. Não vamos ficar perdidos, como muitos políticos, em torno de semântica...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>e</sup> quis apenas dar um sentido pejorativo à minha afirmação...

O Sr. Hélio Gueiros — Absolutamente, não dei!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... deturpando-a.

O Sr. Hélio Gueiros — Não vamos ficar nessa discussão semântica, que até hoje ninguém conseguiu descobrir o que o Presidente Figueiredo quer dizer por mão estendida e entregue a política; já se estão gastando toneladas de papel e de tinta, e até agora, ninguém pode descobrir, exatamente, o que Sua Excelência o Senhor Presidente quis dizer. Eu, com relação a V. Ex<sup>e</sup>, não nutro a menor antipatia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Fico feliz. Já saio desta tribuna com a convicção de que tinha essa impressão, Senador.

*O Sr. Hélio Gueiros* — E não teria por quê? O nosso rápido entrevero, aqui, foi com relação a uma terceira pessoa, que não teria nada a ver entre nós dois. Apenas eu, agora, já me felicito em verificar que dei oportunidade a V. Ex<sup>o</sup> de dar uma dimensão maior para o passado, e não ficar grudado, empacado, em 1964. E V. Ex<sup>o</sup> deu testemunho pessoal a respeito de políticos que devem merecer o nosso respeito, a nossa veneração e a nossa homenagem, porque eles realizaram grandes coisas pelo Brasil. Não quero tirar o mérito de quem tem feito, hoje, mas não quero esquecer quem fez no passado. Quanto à observação de V. Ex<sup>o</sup> de que, talvez, do lado do partido de V. Ex<sup>o</sup> esteja hoje gente que está fugindo da tribuna, eu gostaria de ser esclarecido, por curiosidade. Gostaria de saber quem são esses que estão fugindo da discussão e se envergonhando da Revolução.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Permita-me V. Ex<sup>o</sup> uma interrupção o tempo não me seria suficiente, se eu estivesse, aqui, a citar os nomes, e afé eu pôderia incorrer numa omissão. E como gosto de fazer justiça, peço sempre a Deus que me ilumine para que eu não tenha lapsos de memória.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Então, eu me felicito, mais uma vez, porque não permiti que V. Ex<sup>o</sup> cometesse a omissão em relação a antes de 1964; pelo menos aí eu acho que fui oportuno no meu aparte. Quanto ao mais, nobre Senador Lomanto Júnior, fique certo de que a Bancada do PMDB, como todo o Brasil, sabe diferenciar o joio do trigo, sabe quais foram os homens públicos, depois de 1964, que realmente contribuíram para o bem do Brasil, mas sabe também aqueles que fizeram essa contribuição antes de 1964, e sabe também aqueles que estão deservindo e prejudicando a marcha da abertura brasileira.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Sr. Senador Hélio Gueiros, se este discurso não tivesse nenhuma repercussão, se ele a mim não me provocasse nenhuma alegria interior, se ele não suscitasse nenhum aparte dos meus companheiros de Bancada, o seu aparte já seria para mim uma vitória, nesta tarde.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Eu dissipei a dúvida, Senador, pois tinha a impressão de que, por causa, daquele pequeno entrevero — para citar a expressão de V. Ex<sup>o</sup> — V. Ex<sup>o</sup> me tivesse colocado naquela agenda — não digo dos seus inimigos — daqueles pelos quais V. Ex<sup>o</sup> não nutria e não iria nutrir simpatia. Eu ganhei a tarde, pelo menos vi que era uma impressão minha. E como eu, nesta Casa, Sr. Senador, digo sempre que, na vida, o grande patrimônio, a grande fortuna que eu amealhei, nestes quase 40 anos de exercício da vida pública, foram os amigos que fiz. Neste Congresso, por exemplo, graças a Deus, não tenho sequer alguém com quem tivesse tido, assim, o mínimo desentendimento. Eu construí, nesta Casa, como construí nas Casas Legislativas, ou nas Casas Executivas por que passei, eu construí, plantei árvores de amizades, que me tem dado sombras e frutos no decorrer da minha longa caminhada. Portanto, eu não queria, absolutamente, que isso ocorresse, porque tenho pavor e repugna-me ofender o companheiro; repugna-me ser, sobretudo, grosseiro com meu semelhante; a minha formação, até confesso a V. Ex<sup>o</sup> e digo que, às vezes, chego a pensar que seja isso um desvio de caráter, eu não conheço o sentimento do ódio, Sr. Senador; em mim não se aninha o espírito da vingança. Não sei, repito, se isso talvez seja até um desvio — repito — da minha formação. A verdade é que Deus me deu este privilégio de espargir amor, de fazer amigos, de conquistar mais amigos. Não sei se Ele, que não me deu aquilo, por exemplo, com que tanto sonhei, que é o poder da síntese, que não me deu a inteligência na dimensão que eu desejava...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Não apoiado!

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — ... Ele me deu esta virtude, a virtude de acumular, na vida, amizades, a virtude de plantar uma pequenina semente, menor do que a da

mostarda, semente que, aliás, está escasseando no coração da humanidade; hoje já não se semeia mais a semente, menor do que a semente da mostarda, repito, que é a semente do amor. Deus me fez semeador, e os meus cabelos embranqueceram assim, e eu levarei até a última morada este objetivo de conquistar amigos, porque conquistar amigos é plantar a semente da felicidade e, mais do que isso, é erigir a semente do amor.

*O Sr. Virgílio Távora* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Concedo o aparte a V. Ex<sup>o</sup>

*O Sr. Virgílio Távora* — Senador Lomanto Júnior, na ausência do Líder Aloysio Chaves, queria significar a V. Ex<sup>o</sup> que, em fazendo a apologia da Revolução de 1964, em exaltando os seus feitos, V. Ex<sup>o</sup> está falando em nome do PDS. Não somos como o antigo imperador dos franceses, que recebeu a ordem bispal de “queima o que adorasse e adora o que queimaste”; nós nos orgulhamos de que a nossa conduta, aqui nesta Casa, particularmente, foi no passado, como foi no presente, de defender aquilo que é justo e certo. E diz-nos a consciência que a soma dos benefícios a este País advindos depois do Movimento de 64, só mesmo a História, no seu juízo implacável, é que poderá dar a justa avaliação. Congratulamo-nos em nome do Partido, com V. Ex<sup>o</sup>, que deu, pela sua eloquência, maior brilho a essa manifestação e dizemos que do PDS, Partido que apóia o Presidente João Baptista Figueiredo, V. Ex<sup>o</sup> tem o aplauso pela sua ação.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Senador Virgílio Távora, nós fomos companheiros nos momentos de adversidade, nós fomos companheiros nos nossos momentos de vitória. Tive o privilégio de tê-lo como meu colega; eu, governando a Bahia, e V. Ex<sup>o</sup> governando o Ceará. V. Ex<sup>o</sup> mais experiente, pois eu era um jovem de 37 anos, e V. Ex<sup>o</sup> já estava caminhando um pouco mais...

*O Sr. Virgílio Távora* — Eu não sou tão velho assim, não!

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — ... e me deu muitos conselhos. Já experimentado Ministro, eu pude receber V. Ex<sup>o</sup> — diria mesmo, sem nenhum constrangimento, ao contrário — até orientação; quantas vezes dialogamos, quantas vezes fizemos juntos as reivindicações junto à SUDENE; quantas vezes, juntos, reivindicamos do Governo Federal as soluções para os problemas do Ceará e da Bahia.

Muito Obrigado a V. Ex<sup>o</sup> e transmita ao nosso líder, a quem vou homenagear neste momento, os agradecimentos pelas palavras que foram transmitidas através de V. Ex<sup>o</sup>.

Mas, V. Ex<sup>o</sup> disse bem. O Senador José Fragelli não está no plenário, no momento, mas vou citar uma frase dele; ele disse que o Presidente Figueiredo era um herói. Quero dizer agora, aqui, que nada devo ao Presidente Figueiredo, que não devo nada a Sua Excelência, mas vou incluir, no meu discurso, que o Presidente Figueiredo é um herói, é o herói da abertura. Mas ninguém dá nada de graça, é bem verdade; governante nenhum, gratuitamente, entrega benesses a ninguém. O governante, sim, não pode ser cego à realidade da sociedade que ele dirige; o governante não pode ser louco, não pode ser surdo aos clamores do seu povo, do povo que ele dirige. A sociedade brasileira reclamava a reabertura. Castello Branco fez a mais ampla reabertura e deu ao Brasil uma Constituição que, se hoje voltar a vigir, representa realmente o texto, a síntese de um regime democrático.

Nenhuma Constituição foi mais democrática, neste País, e atendeu aos reclamos do povo e da sociedade brasileira do que a Constituição de 1967. Portanto, o Presidente Figueiredo — e não está aqui o nobre Senador José Fragelli, repito — mas vou aceitar o cognome, o título que muito vai enaltecer — dado pelo Senador José Fragelli, que é um homem da mais alta respeitabilidade, neste País — de que Sua Excelência o Presidente João Baptista Figueiredo, é q. “Herói da Abertura”.

*O Sr. Hélio Gueiros* — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Com muita honra e muita alegria, pois o que mais adoro, na vida, é o diálogo.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Só quero que V. Ex<sup>o</sup> não atribua ao eminente Senador José Fragelli, que está ausente, uma declaração que ele absolutamente não fez. Ele, ironicamente, perguntava: se todo mundo estava ao lado da abertura, — não há ninguém que não a queira, as Forças Armadas, o Presidente, o Vice-Presidente, o Congresso, é tudo, — por que o Presidente Figueiredo era herói? Então, antes que V. Ex<sup>o</sup> setencie, transitando em julgado uma expressão atribuída ao Senador José Fragelli, porque seria apócrifa, é que eu mais uma vez interrompo o discurso de V. Ex<sup>o</sup>, para esclarecer bem o pensamento do meu eminente colega.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Foi V. Ex<sup>o</sup> quem disse. Eu não quero me apropriar, indebitamente, de uma frase do eminente colega a quem estimo muito nesta Casa. Mas se ele quer os direitos autorais, eu sou muito cioso e há uma severa lei, procurando evitar que haja burla. Pois bem! Se S. Ex<sup>o</sup> me permite, já que V. Ex<sup>o</sup> declara em nome dele, como seu procurador, no inicio e agora, eu tomo para mim a frase; “o Presidente João Figueiredo é o herói da abertura democrática.”

*O Sr. Hélio Gueiros* — A frase fica sendo de V. Ex<sup>o</sup>

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Fica sendo minha, desde que eu não pague os direitos autorais. Foi V. Ex<sup>o</sup> quem me credenciou para tanto.

Mas, Sr. Presidente, o discurso era despretencioso, era um registro apenas, sem outra intenção senão a de fazer justiça, quando — V. Ex<sup>o</sup> tem razão — muita gente, gente que foi nomeada, gente que recebeu benesses...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Eu, não, foi V. Ex<sup>o</sup> quem disse

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — Não, eu estou repetindo ...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Não vamos fazer a mesma confusão que V. Ex<sup>o</sup> fez com o Senador José Fragelli.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* — E que se eu fosse citar nome aqui, eu levaria o resto da tarde, e ainda seria possível de uma grave censura, pois poderia omitir alguns nomes desses que debandaram.

Então, eu prosseguirei:

Sr. Presidente. Cabe ainda, neste registro do aniversário da Revolução de 1964, referência ao Governo do Presidente João Figueiredo.

Não obstante venha coincidindo com uma fase difícil, dramática, da situação mundial, o Presidente não arrefeceu o seu ânimo e prossegue resoluto — diria, mesmo, obstinado — em fazer deste País uma Democracia.

Se a crise econômica projeta sombriamente sobre nós os terríveis efeitos da recessão mundial, o Governo que não tem segredos a encobrir, promove, através a dourada e eficiente liderança do eminente Senador Aloysio Chaves, a convocação dos Ministros da área econômica para que dêem ao povo, da sua mais alta tribuna no Senado Federal, as explicações necessárias a respeito dos atos governamentais.

O Brasil, Srs. Senadores, sem a pujança dos ricos, vem sofrendo duramente os efeitos da recessão econômica universal. Mas, o Presidente não apenas procura as soluções possíveis para os sucessivos impasses que vem surgindo. Está mantendo intacto seu projeto democrático, como a realização das últimas eleições veio a demonstrar.

Eu não gosto Sr. Presidente, a coisa que mais me atrapalha e me cria problema é ter um papel nas mãos, mas eu tinha que registrar fatos e podia me esquecer ou me omitir.

V. Ex<sup>o</sup>, Senador Hélio Gueiros, vai gostar muito desta parte do discurso.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Vamos ver!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Caminhamos, não temos receios em afirmar, para novas conquistas democráticas, estas de nossa responsabilidade; minha, de V. Ex<sup>o</sup>, do seu Partido, dos demais Partidos e do meu Partido. Caminhamos para o fortalecimento do Poder Legislativo, restituindo-lhe as suas prerrogativas, para a elaboração de novo texto constitucional...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Amém!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Que os anjos repitam o amém de V. Ex<sup>o</sup>.

...que consagre o regime parlamentarista, que consagre, no seu tempo, o regime parlamentarista;...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Aí já não compartilho com V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — V. Ex<sup>o</sup> não gostou! ...a eleição direta em todos os níveis;...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Aleluia!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Que nosso Senhor o escute.

...legítima aspiração da sociedade brasileira.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Muito bem!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Promoção de uma ampla reforma tributária, com uma divisão mais justa da receita pública, propiciando maior participação aos Estados e assegurando aos Municípios recursos indispensáveis a se transformarem em principais agentes do desenvolvimento nacional, restabelecendo destarte os princípios da Federação Brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, cheguei ao fim.

Temos sabido até hoje enfrentar e vencer nossas crises; jamais sucumbimos ou nos atemorizamos face ao perigo; não temos tido, como Nação, medo de viver. Que a experiência do passado, do passado de Felipe dos Santos, do passado de Tiradentes, do passado de Getúlio Vargas, do passado de Juscelino Kubitschek, do passado de Castello Branco, dos três governos revolucionários, do presente de João Batista Figueiredo; que a experiência do passado, repito nos ilumine, hoje e sempre, Sr. Presidente, para que possamos trilhar os caminhos amplos da democracia, pois como disse o pensador Santayana, citado pelo Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca na sua Ordem do Dia, a Nação que esquece a sua História terá que repeti-la.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Com a palavra o nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muita bondade, há bondade e amor de sobra no coração do Senador Lomanto Júnior. Não faltaram elogios a um regime que conduziu o País à situação econômica em que se encontra, apesar de vivermos numa Nação que tem títulos nada louváveis, como de campeão de inflação, campeão de dívida externa, campeão de dívida interna, campeão de dívida social. Apesar disso tudo, a bondade que vai no coração do Senador Lomanto Júnior o leva à tribuna para louvar o atual regime.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Não há nada mais empolgante do que a juventude, sobretudo quando a juventude chega ao Senado e esquece até de fazer justiça.

**O SR. ÁLVARO DIAS** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, São Paulo revelou, nos últimos dias, um clima explosivo, consequência dos sacrifícios impostos pela política econômica desse Governo, aplaudido pelo Senador Lomanto Júnior, a quem fizemos justiça, enfatizando aqui a grande virtude de que é possuidor: a bondade, o amor que S. Ex<sup>o</sup> enalteceu da tribuna e fez até com que, como diz o meu nobre colega, se tornasse um homem acima de tudo caridoso, vendo no atual governo o que, na realidade, não pode ser considerado. Vendo o atual

regime e o atual governo como um instrumento que proporcionou a esta Nação todos os bens que ela poderia almejar, ao longo dos últimos anos.

Mas o que nós assistimos é algo diferente, é uma população que chega à loucura, ao desespero, que sai às ruas. E nós vimos em São Paulo, nos últimos dias, os reflexos dramáticos desta situação econômica vivida pela Nação.

Esse episódio de São Paulo demonstram que, associados os efeitos desta política econômica às cavilações de facções antidemocráticas, podemos assistir graves traumas políticos, hoje controlados. Mas, e amanhã?

Em pronunciamento anterior, chamamos a atenção para os perigos que decorrem da temosia em lançar os sacrifícios mais fortemente sobre os assalariados brasileiros.

Por isso retornamos para fazer eco aos evidentes indícios de agravamento da indignação popular. Para clamar por honestas e responsáveis mudanças de atitude, de parte do Governo, em face das agudas consequências de seus erros doutrinários e da ineficácia flagrante de seus atos. Para clamar por uma urgente ação política que venha frear essas tendências perniciosas, criadas pela pressão do modelo econômico sobre os trabalhadores, sobre a classe média proletarizada e, iniquamente, sobre a já enorme massa de desempregados neste País.

Nesta Casa, Srs. Senadores, deve ressoar, hoje, o clamor da Nação por medidas sensatas, francamente examinadas, patrioticamente concebidas, para evitar maiores sacrifícios aos assalariados e aos que vivem do auto-emprego, das atividades informais de baixa remuneração e das reduzidas rendas de pequenos negócios.

Não se trata, Srs. Senadores, de um apelo emocional à justiça econômica e social. Esta deve ser um objetivo constante de quaisquer de nossos atos.

Trata-se isto sim de encararmos com objetividade as nefastas consequências, que já se manifestam de temer em medidas antipopulares e notoriamente lesivas aos reais interesses da Nação. Refiro-me, evidentemente, às solertas manobras destinadas a procrastinar o exame e, virtualmente, fazer escapar de pronunciamento do Congresso, deixando intocado o Decreto-Lei nº 2.012, reestabelecendo o arrocho salarial.

E diga-se, desde logo que, até o momento, não se apresentaram argumentos sólidos e sinceros que deem fundamento à mudança da política salarial de 1979. O que se ouve são ameaças de aprofundamento da crise, intimidação sobre o aumento do desemprego, vagas afirmações de que o adicional de 10% incitaria as pressões inflacionárias e até um certo tom de chantagem política, no afirmar que a alternativa seria acabar com a semestralidade dos reajustamentos.

Nem vale o sofisismo de que as leis que instituiram a atual sistemática foram de iniciativa do Governo — ou eufemisticamente do PDS — e que a ele caberia, apoiado na convivência de seu partido, alterá-las quando assim o arbitrassem os mentores da política econômica.

Convenhamos que o ato formal de apresentação do Projeto coube ao Governo. Sejamos, porém, fiéis à História. Após mais de quinze anos de compressão salarial e sindical não havia outra atitude a tomar senão esta.

Dante dos claros prejuízos que vinha causando à expansão do mercado interno, e, primordialmente, em face do agravamento das tensões políticas acarretadas pelos movimentos grevistas, pela ativação das lutas sindicais e pela maciça pressão da opinião pública.

Acima dos tradicionais maus augúrios dos setores mais retrógrados do Poder, temerosos destas manifestações, atuou a percepção de que os projetos políticos do Governo teriam que passar, inelutavelmente, pela mudança da política de arrocho salarial e de repressão do movimento sindical.

Não se trata, portanto, de uma doação condicionada. Não foi, realmente, o Executivo que concedeu, generosamente, uma benesse, para que os trabalhadores se comportassem bem durante o período de recomposição de forças do Regime. Ao contrário, insistimos, foi uma conquista não apenas legítima, como de limpida justiça, do

trabalhador brasileiro. E correta, do ponto de vista econômico, porque claramente favorável à ativação do mercado interno já então combatido pelos ventos iniciais da crise.

Uma primeira consequência positiva, hoje inalienável, foi a significativa recuperação do poder de compra dos trabalhadores de salários mais baixos, sacrificados por mais de quinze anos. E lembremos de que eles representam 72% dos empregados da indústria, 81% dos do comércio e mais de 70% dos ocupados em serviços.

Outra, altamente desejável, é a já significativa redução das disparidades salariais, que haviam sido estimuladas pelas políticas de concentração empresarial e de extraordinário favorecimento dos grupos profissionais de altos rendimentos. A continuidade dos reajustes diferenciados, não apenas contribui para redistribuir a massa de salários, como coopera — muito diretamente — para reduzir o consumo de superfluos, que incorporam elevado componente importado em sua produção. Ao mesmo tempo, ao aumentarem os salários reais nos estratos inferiores, dadas características de consumo destes grupos, a produção dos chamados bens de salário é estimulada, gerando mais empregos e provocando efeitos mais favoráveis ao desenvolvimento agrícola e à descentralização econômica.

E não param aí as vantagens dessa política. É fato mais que sabido serem os salários dos segmentos organizados da economia — os mais afetados pelo sistema de reajustes diferenciados — que dinamizam o chamado "setor informal", onde estão milhões de trabalhadores por conta própria, os pequenos negócios familiares, os biscoiteiros. E hoje mais ainda, aqueles que perderam seus empregos sobrevivem de serviços eventuais.

Claro que há alguns problemas. E aí se revela plenamente o descalço dos defensores do Decreto Lei para com a verdade, ao temerem colocar claramente suas próprias razões. Todos sabemos que o sistema de reajustes — principalmente da faixa inferior — está criando dificuldades para as empresas estatais que dependem das receitas tarifárias e de constantes "transfusões" de recursos fiscais. Estamos vendo também os funcionários protestarem contra a defasagem entre seus vencimentos e o custo de vida.

Reconheçamos, igualmente, com sinceridade de autênticos representantes da sociedade, que as pequenas e médias empresas se vêem pressionadas com o aumento nominal de suas folhas de salários, no curto prazo. E mesmo que, em uma parcela destas, estes aumentos redundem na indesejada opção de dispensar mão-de-obra. E, no conjunto, estas dispensas também contribuem para aumentar os índices de desemprego aberto.

Em contrapartida, no entanto, Sr. Presidente é preciso ser dito que tais problemas jamais serão resolvidos pela pura e simples eliminação dos 10% da faixa inferior e pelas outras limitações à manutenção dos salários reais implícitas em alguns projetos alternativos do PDS.

Srs. Senadores, não podemos aceitar que nos julguem incapazes de entender fenômenos que, apesar de complexos, são compreensíveis até com um bom senso elementar. Não podemos abdicar do direito de nos recusarmos a ser empulhados com argumentos pseudocientíficos, vasados em linguagem hermética, para esconder verdades tão cristalinas.

É quase um insulto pensarem os áulicos da política econômica que devemos aceitar afirmações do tipo "salários altos agridem as taxas de inflação"; ou "salários altos geram desemprego"; ou pior, que o FMI não nos salvará se não sacrificarmos o nível de vida de nossos trabalhadores.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** — Permito com satisfação a V. Ex<sup>o</sup>, embora interrompendo a linha de raciocínio, mas voltaremos a ela depois. Com satisfação.

*O Sr. José Lins* — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>. Há pouco tempo, o nobre Senador Hélio Gueiros fazia uma observação ao nobre Senador Lomanto Júnior, de que para se fazer o retrato de uma situação, ou de uma época, é pre-

ciso vê-la de seu conjunto; e S. Ex<sup>o</sup> tem razão. Tem razão, ainda que a tendência do orador seja realçar apenas aquilo que lhe agrada. Diz V. Ex<sup>o</sup>, que o Governo pratica uma política de arrocho salarial. Ora, V. Ex<sup>o</sup> diz isso, mas V. Ex<sup>o</sup>, hoje, é contra a modificação de uma lei que foi votada aqui contra o gosto do seu Partido. Fomos nós, do PDS, que a defendemos. Eu fui o Relator daquele lei feita em benefício dos assalariados. V. Ex<sup>o</sup> se esquece que foi essa mesma política que V. Ex<sup>o</sup> critica que fez com que este País passasse de 25 milhões para quase 50 milhões de trabalhadores; que a folha de salários desses trabalhadores mais do que triplicasse nesses anos; V. Ex<sup>o</sup> não lembra que foi essa política que fez com que passássemos de 6 milhões de crianças nas escolas primárias para 22 milhões; V. Ex<sup>o</sup> se esquece que foi essa política que fez com que esse povo, que ganhava em média 600 dólares *per capita*, passasse a ganhar quase 2.000 dólares; V. Ex<sup>o</sup> realça as diferenças, os desniveis entre os salários entre as classes sociais, mas V. Ex<sup>o</sup> não lembra que mesmo as classes sociais mais baixas mais do que duplicaram a sua renda, e assim por diante. Como vê V. Ex<sup>o</sup> que cada um vê a parte que lhe agrada embora a Justiça manda que procuremos ver o todo. Nobre Senador, um grande esforço tem sido feito nesses últimos anos, e V. Ex<sup>o</sup>, certamente, sabe disso. Agora, maior do que o esforço, e maior do que as nossas conquistas, são as nossas aspirações e, graças a Deus, essas aspirações são elevadas. Graças a Deus temos, também, há rebeldes que realçam essas aspirações. Mas devemos realçá-las responsávelmente. Tudo que se fez ainda é pouco em benefício do povo. O povo merece muito mais. Mas é preciso saber respeitar o possível. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup> para dizer, inicialmente que, ao contrário do que afirma, não estou ressaltando aquilo que me agrada. Ao contrário, estou ressaltando aquilo que desagrada ao povo brasileiro e, em consequência, desagrada a mim que quero, aqui, ser um representante do povo brasileiro, de suas aspirações, dos seus anseios.

O Sr. José Lins — Normalmente, nós não falamos daquilo que nos desagrada. É aí que V. Ex<sup>o</sup> se trai, procurando caricaturizar o governo.

O SR. ÁLVARO DIAS — V. Ex<sup>o</sup> sim, nobre Senador, ressaltou aquilo que lhe agrada com números que são, perfeitamente, contestáveis.

O Sr. José Lins — Absolutamente. V. Ex<sup>o</sup> não tem o direito de dizer isso.

O SR. ÁLVARO DIAS — Aliás a contestação de números, de estatísticas deste País passou a ser uma rotina, porque a manipulação de dados, a manipulação de números, ainda há pouco ressaltada na demissão de um alto funcionário do IBGE deste País, tem sido norma de conduta dos nossos governantes.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>o</sup> é profundamente injusto e fala sem conhecimento de causa.

O SR. ÁLVARO DIAS — Aliás, o Ministro Delfim Netto se caracteriza como o grande mistificador nacional.

O Sr. José Lins — São palavras vazias, nobre Senador, sem sentido nenhum.

O SR. ÁLVARO DIAS — O homem que, valendo-se do seu poderio na estrutura governamental, procura fraudar, como fraudou em 1973, em prejuízo dos trabalhadores brasileiros, achatando dramaticamente os salários dos nossos trabalhadores. Aliás, ainda em janeiro, dando demonstração dessa sua característica de mistificador, depois de haver prometido uma redução no índice de inflação, ao se anunciar a inflação, se não me falha a memória, de 7% no mês de janeiro, o Ministro dizia: "foi um acidente; foi um acidente atípico." A inflação será reduzida já no próximo mês. Nós estamos em março, e, a inflação passa dos 10%; mais um acidente. De acidente em acidente, o povo brasileiro vai se machucando, por-

que o maior acidente nacional é a presença do Ministro Delfim Netto como o senhor todo-poderoso da política econômica deste País, impondo...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — ... autoritariamente, sem consultar ninguém sem ouvir ninguém. Concedo, agora, o aparte a V. Ex<sup>o</sup>.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>o</sup> usa palavras bombásticas usa palavras que podem empolgar alguns desavisados, mas, que não representam a realidade. São palavras vazias, para mascarar a realidade.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador, mais do que as minhas palavras...

O Sr. José Lins — Há problemas, mas, quando V. Ex<sup>o</sup> diz que o Governo tenta...

O SR. ÁLVARO DIAS — A realidade é dramática.

O Sr. José Lins — ... Já se adivinha que V. Ex<sup>o</sup>, não sabe o que está dizendo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Não há no dicionário, nobre Senador, palavra capaz de retratar a dramaticidade do momento vivido pelo País. Eu não conheço na História, e ainda não ouvi dos mais velhos, que esta Nação tenha atravessado período mais difícil no campo econômico e social. Eu não tenho conhecimento disso e figuras do próprio Governo reconhecem que a Nação está vivendo a maior crise em toda a sua história.

O desemprego, que é o maior drama da família brasileira, cresce assustadoramente. O índice de criminalidade sobe de maneira a nos assustar, transformando o Rio de Janeiro e São Paulo nas Capitais mundiais da criminalidade, e a causa é econômica e é social.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Concedo o aparte a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Virgílio Távora — Ilustre Senador, só para lembrar-lhe que o meu aparte, que aliás, cedo com todo prazer ao Senador Hélio Gueiros, já está pedido há muito tempo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Se o Senador Hélio Gueiros permitir...

O Sr. Virgílio Távora — Não, faça o favor.

O Sr. Hélio Gueiros — Tenho a impressão de que V. Ex<sup>o</sup> está até adivinhando coisas. Parece até que, previamente, V. Ex<sup>o</sup> sabia do teor do discurso do eminente Senador Lomanto Júnior. Eu até teria me dispensado de fazer qualquer objeção às teses esposadas pelo Senador Lomanto Júnior, porque V. Ex<sup>o</sup>, num discurso completo, articulado, metodizado, está retratando um ponto dramático da atual situação brasileira. Quanto à referência que V. Ex<sup>o</sup> faz à capacidade — o termo pode ser duro, mas é verdadeiro — de mistificação do Ministro Delfim Netto, quem passa o atestado disso a S. Ex<sup>o</sup> é um ilustre membro da Bancada do PDS que, no começo dessa reunião Ieu, aqui, para esta Casa, as contradições permanentes do Ministro Delfim Netto. Eu quis, na hora, entrar na discussão, mas agora ela se tornou oportuna e posso dar um aparte ao discurso anterior do nobre Senador José Lins, quando S. Ex<sup>o</sup> procurava encontrar causas sérias para a situação do Brasil de hoje, e ele falava em aposentadoria, falava em recessão mundial, nessas coisas todas. Eu ia dizer para S. Ex<sup>o</sup> que ia bancar, de agora por diante, o Senador Luiz Cavalcante para, quando S. Ex<sup>o</sup> não estivesse na sessão, eu tomar a vez dele. Então, sabe V. Ex<sup>o</sup> o que disse o Ministro Delfim Netto a respeito desse *record* da inflação de março? Está aqui no jornal: "A batata foi a culpada pela alta inflação de março". (Risos.) Quero lembrar que eles não mudam nem a espécie vegetal. V. Ex<sup>o</sup> deve estar lembrado de que no tempo do Ministro Mário Simonsen, o culpado pela inflação

era o chuchu. No ano passado, eu li nos jornais de Belém, reproduzindo um telegrama, aqui de Brasília, que o Sr. Ministro Delfim Netto mandou que o Sr. Carlos Viacava chamasse a Brasília todos os barbeiros e cabeleireiros do Brasil. Ora, quem apareceu aqui, para o encontro com o Sr. Viacava, foi um lusitano, Presidente da Associação dos Cabeleireiros do Rio de Janeiro, porque foi o único que teve dinheiro para pagar a passagem do Rio de Janeiro para Brasília, porque no resto do Brasil, barbeiro nenhum pôde pagar passagem para vir a Brasília, ter um encontro com um preposto do Ministro Delfim Netto. Aqui, o lusitano, quando saiu do encontro com o Sr. Viacava, disse assim para os jornais: "Eu acho que isso é uma anedota, porque o Secretário me chamou para dizer que nós, barbeiros, somos os culpados pela alta inflação no Brasil". Então, quando um simples e modesto barbeiro considera anedota e pilharia as soluções do Ministro Delfim Netto, temos que constatar que S. Ex<sup>o</sup> já chegou a um ponto de incredibilidade e quase desmoralização insuportáveis. Quero lembrar a V. Ex<sup>o</sup> que estaria então de pleno acordo com uma sugestão do nobre Senador do PDS, Luiz Cavalcante: para o Brasil, só há um jeito, é tirar o trio maxi, que são os três Ministros da área econômica. Quero lembrar que na França, não faz um mês ou dois, somente porque a inflação lá atingiu, parece, 6 ou 7% ao ano, caiu todo o ministério! Essa história de dizer que mudar não adianta nada é desculpa para se manter um estado de coisas *per omnia secula seculorum*. A verdade é que, mudando, muda também alguma coisa, mude o homem, em qualquer parte do mundo, que as coisas mudam também. Embora a palavra ou o termo seja duro, pode até não ser regimental, dizemos isso sem a menor raiva nem o menor ódio do Ministro Delfim Netto: a verdade é que ele tem sido um mistificador. Para o Brasil, eminentíssimo Senador Álvaro Dias, o certo seria aceitarmos o conselho do Senador Luiz Cavalcante e imitar também o gesto de Mitterand: dispensar quem não dá conta do recado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador Hélio Gueiros, sem a pretensão de fazer pilharia, mas entre os barbeiros e as barbaridades do Ministro Delfim, o que ressalta realmente é a barbeiragem da política econômica neste País, com muita competência aqui sempre defendida pelo Senador Virgílio Távora, que me solicita um aparte e eu concedo, prazerosamente.

O Sr. Virgílio Távora — Ouvi com atenção o discurso de V. Ex<sup>o</sup> desde o início. Aqui há discursos xaroposos, há discursos agressivos, há discursos didáticos, mas o de V. Ex<sup>o</sup>, desde o início, foi não só ouvido como bebido palavra por palavra. Já tinha me dito da sua inteligência e das razões por que conseguiu V. Ex<sup>o</sup> vir para esta Casa. Estava prestando atenção no alto teor do mesmo, ao alto nível apresentado. Mas, na parte que me toca, permita-me fazer algumas restrições. Primeiro: a conceituação que V. Ex<sup>o</sup> faz do Ministro Delfim Netto, como antecessores do Sr. Senador, há seis ou sete anos, faziam do Ministro Mário Henrique Simonsen. Mais ou menos era a mesma coisa, eu ouvia isto com outras palavras. Vamos apenas dizer a V. Ex<sup>o</sup> que está convidado para o debate que sempre tive com o Senador Roberto Saturnino. No dia 9 de março, ao contrário do que V. Ex<sup>o</sup> pode pensar, pois talvez não estivesse aqui presente, apresentamos dados. Então, como da vez anterior, sobre a situação do País, caracterizando vários daqueles índices que são basilares para se discutir uma situação econômica. Foram apresentados aqui os dados, vamos conferi-los e, em função desta realidade, vamos discuti-los. Não, meu caro Senador, pela convivência que tenho de teoria política econômica e financeira do Governo Médici, nos últimos dois anos, era Delfim Netto o Ministro da Fazenda, no tempo em que o Presidente Geisel administrou esse País, e também tivemos a honra de a mesma coisa fazer. E, agora, damos um pouco do nosso contributo, chegamos agora ao esclarecimento da situação num debate, num diálogo que tem que haver, não achando que o Ministro é bom ou é ruim, porque isso não resolve coisíssima alguma, mas dando aquilo que acho que a inteligência de V. Ex<sup>o</sup> já se apercebeu: uma alternativa válida a

curto prazo, porque a médio e longo prazo estaremos todos nós, ou fora daqui ou o País, já em outras condições. Queremos dizer isto em linguagem bem clara, V. Ex<sup>o</sup>, que apresentou aqui um exame tão percutiente do que julga ser a verdade, que cada um de nós tem a sua verdade, e V. Ex<sup>o</sup> está, também, convidado para, junto com o Sr. Senador Roberto Saturnino, junto com o Sr. Senador Humberto Lucena, os Líderes dos Partidos, continuarmos naquela discussão que, aí sim, não implica em conceitos meramente opinativos.

O SR. ÁLVARO DIAS — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> e, é claro que, se esse é o início de um debate, não é o fim do debate; nós pretendemos, sim, que esse debate prospere ao longo de todo o nosso mandato no Congresso Nacional.

Reconheço o valor de V. Ex<sup>o</sup>, porque é preciso ser muito iluminado, para defender com galhardia a política econômica adotada por este Governo que levou este País a essa crise que V. Ex<sup>o</sup> acaba de ressaltar, reconhecendo que se não encontrarmos medidas emergenciais, ou nós não estaremos mais aqui, ou a Nação estará não sei em que situação.

O Sr. José Fragelli — A médio e longo prazo, só V. Ex<sup>o</sup>, que é moço, se salvará.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado, nobre Senador.

Mas, eu gostaria...

O Sr. Virgílio Távora — Pedimos medidas a curto prazo, vamos debater medidas a curto prazo, nunca falei em médio e longo, disse o contrário — permita-me a introdução — que o nobre Senador José Fragelli, por exemplo, que já conheci com a mesma cara, em 1954 — não é? — talvez já não esteja nos brindando com a sua presença quando dessa solução a médio e longo prazo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador, ainda em relação ao aparte de V. Ex<sup>o</sup>, o nosso alvo principal não é o ministro Delfim Netto. Ele tem recebido, é claro, o choque das pedras arremessadas pela Oposição e pelo povo brasileiro, porque, V. Ex<sup>o</sup> não vai negar isso, ele tem sido, no Governo, o Líder a adotar as medidas econômicas, sem consultar ninguém. Em função do estilo autoritário, próprio do regime que aí está, é que o Sr. Delfim Netto passa a ser o alvo das críticas, das acusações e das denúncias, no campo da política econômico e social.

Mas o nosso alvo é maior, nós sabemos que não basta substituir o Ministro Delfim Netto, não basta trocá-lo por outro ministro, se a mentalidade, se a filosofia, se o modelo for mantido intransigentemente, como vem sendo manido pelo atual Regime. Por isso, o Ministro Delfim Netto pode até ser um bode expiatório para o governo, mas não para a Oposição. Para a Oposição o alvo é o modelo econômico, é o regime autoritário. O que a Oposição deseja é promover profundas transformações, não deseja mudar ministros, homens, figuras que são passageiras e fugidas. A Oposição quer mudar filosofia, regime, mentalidade, comportamento, sobretudo restabelecer na Nação a credibilidade que os governantes perderam. E sem credibilidade, V. Ex<sup>o</sup> há de convir conosco, não há empreitada capaz de lograr êxito, não há projeto político, não há projeto econômico capaz de obter sucesso sem a credibilidade popular, porque, por consequência, não terá o respaldo da opinião pública do País. É por isso que quando abordamos a crise econômica, não nos esquecemos de abordar a crise política. A grande crise nacional é a crise política. A crise econômica e social é decorrente dela.

E por isso é que defendemos a Assembléia Nacional Constituinte, é por isso que defendemos eleições diretas para a Presidência da República, porque sabemos que somente um presidente eleito pelo povo terá, sobretudo, coragem e condições, porque, terá respaldo popular, de adotar drásticas medidas que, por certo, haverão de acabar com privilégios, sobretudo de grupos econômicos estrangeiros que se constituíram ao longo dos anos no grande sustentáculo do regime que aí está. É por isso,

nobre Senador, que, em momento algum, pretendemos nos prender apenas ao debate das questões econômicas desta Casa.

O SR. Virgílio Távora — Ao contrário do ilustre aliado do PDT.

O SR. ÁLVARO DIAS — Acho que é fundamental o debate das questões políticas, porque somente com instituições políticas sólidas, democráticas, duradouras, encontraremos condições para promover as profundas mudanças que a ordem econômica e social vigente está a exigir.

Próssimo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Qualquer um que examine os índices de preços — simples percentuais — publicados em revistas especializadas ou na imprensa diária, verá que o desencadeamento das pressões inflacionárias desta fase da economia brasileira, ocorreu antes — meses antes — da instituição do novo regime de reajustes. Os preços por atacado deram saltos súbitos de 6,7% e de 9,2% nos meses de agosto e setembro de 1979 e não reduziram este impêito desde então. Os preços de produtos agrícolas aumentaram, já no terceiro trimestre desse mesmo ano, de nada menos de 105%; e as matérias-primas encareceram 123% no mesmo período. Por razões que nada têm a ver com salários.

A verdade pura aí está, para quem queira ser honesto e enxergar de olhos abertos. Exatamente ao contrário do que dizem os defensores do Decreto-lei nº 2.012: não fosse o sistema de reajustes diferenciados e a recuperação do poder de compra dos salários baixos, o nível de vida dos assalariados teria sofrido uma deterioração absolutamente perigosa. E não foram os salários que causaram inflação.

Tampouco as empresas estão reduzindo seus quadros por causa dos encargos salariais. Muito mais pesados são os encargos financeiros. Será mais fácil, no entender ilustrado de nossos mentores da política econômica, baixar os salários do que reduzir as taxas de juros? Ou estarão eles — ou pelo menos alguns deles, diga-se também em favor da verdade — politicamente comprometidos com quem mais está lucrando neste País?

É uma lei econômica das mais banais a que relaciona emprego com investimentos e com taxas de crescimento adequadas. No entanto, à falta de políticas corretas, nossos empresários tendem a preferir o jogo especulativo do *open*, das ORTN com correção cambial, do acesso discriminatório ao crédito e ao câmbio, e não os riscos de utilização da larga capacidade ociosa, dos novos investimentos, enfim de sua precípua função que é produzir para satisfazer necessidades sociais. O que causa desemprego é salário justo. É a política recessiva injusta!

Nem se queria justificar o arrocho com a premissa de aumentar as exportações. Certo que já houve momento em que pudemos exportar porque os custos de mão-de-obra eram excepcionalmente baixos. Vários produtos conquistaram espaços comerciais por chegarem a eles com preços quase aviltados, permitidos pela espoliação do trabalho desprotegido.

Hoje porém, é um ex-presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia quem afirma ser “ilusório imaginar que a contenção salarial seja condição para melhorar a capacidade competitiva do aço brasileiro no exterior”. E, acompanhando outras opiniões autorizadas, argumenta que um amplo mercado interno é a condição verdadeira para ganhar competitividade nos mercados internacionais. E isto é válido não só para o aço, como para a maior parte dos manufaturados e mesmo para muitos primários.

Quanto às empresas estatais, pouco é preciso dizer. Não são os assalariados que devem cumprir pena pela incúria administrativa, pelo endividamento irresponsável, pelos favorecimentos espúrios e pela incapacidade de programar os investimentos públicos. Certamente haverá entre os defensores do Decreto-lei nº 2.012 quem possa assumir a culpa pelo endividamento e pelos estrondosos déficits — estes sim — que colocam em palpos de aranha, tanto as empresas estatais como o próprio Tesouro Federal.

E onde está o texto do Acordo em que se compromete o Governo a transferir aos trabalhadores os ônus desse monetarismo desvairado? Onde está escrito e assinado que o FMI nos safará das dificuldades em que nos metem os banqueiros internacionais, a troca do nível de vida das famílias de renda inferior a três salários mínimos no País? Que poder da república aprovou tais compromissos? Nós não aprovamos.

Juros altos e escorchantes, negociações evidentes, contratos leoninos com ministérios e empresas públicas, especulação desabrida com títulos da dívida pública, evidentemente causam mais ônus do que a soma de milhares de folhas de salários. E se quisermos um ponto de vista econômico, não seria incorreto lembrar que, concentradas em poucas mãos, as rendas dessa corrupção institucionalizada e daqueles abusos financeiros afetam o ritmo inflacionário em escala infinitamente maior do que as quebras de safras ou as manipulações atacadistas.

Para desviar a atenção do problema real, dizem que é impariáptico apenas criticar. E que as oposições deviam apresentar alternativas e sugestões concretas. Embora não aceitemos o engodo que aí se inclui — pois não é papel da oposição ditar regras para a situação — vários companheiros parlamentares têm contribuído com idéias e projetos de medidas parciais, de curto prazo, a maioria para apenas aliviar os efeitos mais perniciosos. E em quase todos os casos, a reação dos sapientes líderes e tecnocratas da situação é a mesma: indiferença ou desdenhosa informação de inviabilidade.

De fato, muitas alternativas são inviáveis. Não porque tecnicamente impróprias; mas porque incompatíveis com os compromissos políticos dominantes que dão a tônica das doutrinas e das práticas do Governo.

Não há saídas por este lado. Ninguém, séria e competente, pode afirmar que a redução dos salários reais ajudará a reduzir o tipo de inflação que corrói o país ou os alarmantes índices de desemprego. E não basta — ainda que ajude — propor auxílio-desemprego, como propusemos ainda esta semana, benefícios fiscais ou estímulos para jornadas reduzidas ou para redução de horas extras. Isto ajuda, apenas ajuda.

Desemprego se reduz com retomada de crescimento. E isto se obterá quando se desate o País dos compromissos anti-nacionais. Com políticas econômicas diferentes destas que aí se praticam desatinadamente. Com planos de médio prazo que visem claramente a reduzir a dependência externa e a ampliar o mercado interno. Com padrões de consumo e de tecnologia de produção e de produto que não comprometem a capacidade para importar.

Srs. Senadores, não importa, a estas alturas, a sigla partidária que portamos nós Senadores e nossos companheiros da Câmara dos Deputados. Releva o fato de sermos, antes de mais nada, representantes do povo; desse povo que está prestes a ser expropriado de uma de suas conquistas mais elementares: o direito de melhorar sua qualidade de vida. É preciso resistir às pressões, a nós dirigidas, mas que a ele atingem. É preciso denunciar a falácia dos argumentos tecnocráticos e erguer bem alto a verdade política, a verdade das aspirações e interesses do povo. É preciso pôr fim à arbitrariedade das decisões inconsequentes; à prepotência do fato consumado e indiscutível.

É preciso demonstrar à Nação que pelo menos no Legislativo é possível confiar; que ele não esmorecerá na defesa dos verdadeiros interesses da Nação. É preciso, concretamente, discutir, esmiuçar os problemas reais e rejeitar o Decreto-lei nº 2.012, colocando em seu lugar políticas que realmente atendam aos lícitos interesses do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acontecimento digno de registro especial ocorreu no dia 22 de março passado, quando o ilustre Presidente do

Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Camillo Calazans de Magalhães, completou quatro anos de secunda gestão à frente dessa dinâmica instituição financeira destinada a funcionar como ponto de apoio e força propulsora do desenvolvimento regional, nos termos da histórica Lei nº 1.649, sancionada pelo inesquecível Presidente Getúlio Vargas a 19 de julho de 1952.

No decorrer destes últimos quatro anos, o incansável e digno Presidente do BNB realizou, com inexcedível competência, uma administração de categoria excepcional pelos resultados obtidos, logrando expandir a rede operacional das agências e postos avançados de crédito; multiplicar o volume dos empréstimos destinados ao incremento da produção agropecuária; estimular, ampliar e fortalecer a estrutura industrial da região; realizar, com sucesso integral, um dos mais avançados programas de modernização administrativa, até agora levados a efeito, em nosso País.

A modernização administrativa do BNB, empreendida pelo Presidente Camillo Calazans de Magalhães, atendeu às prioridades fundamentais, consubstanciadas na descentralização do processo decisório, simultaneamente com o aperfeiçoamento tecnológico e a renovação dos métodos e processos operacionais.

Com essas providências racionalizadoras, o BNB passou a atender, com maior rapidez e eficiência, aos seus clientes e ao público em geral, em virtude, sobretudo, da automação bancária pelo sistema *On-Line*.

Iniciado, em 1982, nas agências do BNB em Fortaleza, esse sistema já foi implantado nas unidades de maior porte da instituição, diretamente ligadas ao computador central do BNB, possibilitando a transmissão automática de informações entre as agências que deverão, até o fim deste ano, serem totalmente interligadas no âmbito de toda a rede operacional.

Hoje, o BNB funciona em regime de descentralização, com as suas diretorias transformadas em órgãos executivos, com alçadas específicas, tendo sido criadas as superintendências administrativa e financeira para coordenação daquelas áreas, antes diretamente subordinadas à presidência.

O Conselho de Administração do BNB, por sua vez, foi consideravelmente ampliado, por quanto nele já se integram, além dos representantes do Banco Central e dos acionistas minoritários, os representantes da SUDENE, DNOCS, CODEVASF, Secretaria-Geral do Ministério do Interior, Classes empresariais da região, CHESF e BNDES — isto é, o entrosamento que se fazia necessário em face da vinculação e relacionamento dessa constelação de órgãos com o Nordeste.

Foi, também, na atual administração, que o BNB foi incluído, na pessoa do seu Presidente, entre os membros efetivos do Conselho Monetário Nacional (CMN), visando-se a aumentar a sua participação nas decisões vinculadas ao desenvolvimento do Nordeste.

Transcrevo, a seguir, embora concisamente, alguns indicadores selecionados que comprovam a extraordinária capacidade profissional e empreendedora do Presidente Camillo Calazans, caracterizando as dimensões de sua notável administração. São os seguintes, os referidos dados extraídos do relatório técnico do BNB:

Nos quatro últimos anos, de fevereiro de 1979 a fevereiro deste ano, o saldo das aplicações globais do Banco do Nordeste elevou-se de Cr\$ 32,2 bilhões para Cr\$ 659,6 bilhões — uma expansão nominal de quase 2.000 por cento, o que ampliou consideravelmente a participação do BNB no sistema bancário regional e nacional.

Vale destacar que o total das aplicações do BNB, mais de 73 por cento, ou seja, Cr\$ 483,6 bilhões correspondem a operações típicas de banco de desenvolvimento. São empréstimos de médio e longo prazos destinados aos setores rural, industrial e de infra-estrutura. Enquanto isso, as operações características do Banco do Comercial, destinadas basicamente ao setor de comercialização (inclusive exportações), correspondem a 26,7 por cento das aplicações (Cr\$ 176,0 bilhões).

No mesmo período, a rede operadora do Banco do Nordeste ampliou-se de 104 para 175 unidades, com a instalação de 42 agências (inclusive duas extra-regionais,

em Belo Horizonte e Brasília) e 29 postos avançados de crédito as pequenas localidades do interior nordestino.

Com os resultados até agora obtidos pode-se afirmar, sem receio de contestação, que o BNB consolidou a inviolável posição de terceiro maior estabelecimento de crédito do País em volume de empréstimos.

Por outro lado, o BNB ampliou consideravelmente a sua participação relativa no sistema bancário regional, aumentando de 21,7% ao final de 1981, para 26,6% no ano recém-fundo.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava tecer ao registrar o 4º aniversário da administração de Camillo Calazans de Magalhães à frente do BNB. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, de segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevarem Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 557, de 1982, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

5

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 843 e 844, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 121, de 1983), do Projeto de Resolução nº 10, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (no-vecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 113, de 1983), do Projeto de Resolução nº 22, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

8

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 122, de 1983), do Projeto de Resolução nº 24, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 114, de 1983), do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

10

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 115, de 1983), do Projeto de Resolução nº 31, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

11

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 123, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 116, de 1983), do Projeto de Resolução nº 51, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 117, de 1983), do Projeto de Resolução nº 76, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 124, de 1983), do Projeto de Resolução nº 78, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 118, de 1983), do Projeto de Resolução nº 82, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

16

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 119, de 1983), do Projeto de Resolução nº 84, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

17

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 125, de 1983), do Projeto de Resolução nº 108, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 120, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

19

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 126, de 1983), do Projeto de Resolução nº 137, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

20

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 127, de 1983), do Projeto de Resolução nº 142, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Muito Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 6-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MURILO BADARÓ** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de ontem, o eminentíssimo Senador Virgílio Távora, em aparte dado a discurso do nobre Senador Severo Gomes, expôs os pontos de vista da Maioria, com relação aos graves acontecimentos verificados na cidade de São Paulo.

Nesta oportunidade, ao ouvirmos a palavra do nobre Líder Humberto Lucena, soa agradavelmente aos ouvidos e aos corações de todas as pessoas responsáveis neste País, a palavra do Governador Franco Montoro que, senadamente, revestido de sua inquestionável autoridade, coloca as coisas nos seus precisos lugares.

Realmente, o que a Nação deseja, o que o País inteiro aspira é ver aquela grande província, aquele grande Estado, recomposto na ordem pública, na sua serena filosofia de trabalho, que o possibilite transformar-se no estado líder da Federação brasileira.

Agradá-nos saber, Sr. Presidente, e nós levamos ao Governador Montoro as nossas mais efusivas congratulações, que S. Ex<sup>e</sup> dispõe de todos os meios para conservar a ordem pública e resguardar o patrimônio público e o patrimônio privado.

Ainda que todos reconheçam as dificuldades da hora presente, ainda que todos admitam a existência de focos recessivos visíveis, decorrentes de uma conjuntura inflacionária teimosamente persistente, também a Nação não admitiria que, a pretexto de reivindicações, por mais justas e legítimas que fossem, tudo se transformasse em motivo para a baderne, para o caos, para a depredação e para a desordem. Portanto, Sr. Presidente, com as palavras do Governador do Estado de São Paulo — nosso antigo colega que recebeu de todos nós as mais expressivas manifestações de apreço quando de sua despedida desta Casa, que deixou como parlamentar, no Senado e na Câmara dos Deputados, acervo extraordinário de serviços prestados — agrada-nos verificar que S. Ex<sup>e</sup> recompe as coisas, restaura o princípio da autoridade em São Paulo, restabelece a ordem e faz São Paulo reingressar na vereda tranquila do progresso, do trabalho e do desenvolvimento.

O mais grave, na palavra do Governador Franco Montoro, é que S. Ex<sup>e</sup>, em nota oficial dá notícia de que a convergência de determinadas situações, a coincidência

de surtos rebeldes em vários pontos da cidade, a existência de telefonemas anônimos, em ação visivelmente terrorista, fazem supor a existência de grupos. Diz o Governador Montoro:

“tudo leva a crer na existência de um plano concertado de pequenos grupos com o objetivo de tumultuar a reorganização democrática da qual o governo de São Paulo é uma expressão legítima.”

A nós nos parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governador Franco Montoro fica no dever de apontar à Nação, tão logo lhe seja possível, esses grupos, levando-os à execração pública, conduzindo-os ao pretório, se for necessário, para julgamento. Mas, esta suspeita deve ser devidamente aclarada, para que não parem dúvidas em torno desses acontecimentos que infelizmente acometem a cidade de São Paulo e a vida daquele Estado.

O Governo Federal, que tem sido inflexível em sua determinação de conduzir seu projeto político, certamente, entenderá e receberá com prestímosa colaboração do Governador Franco Montoro a identificação desses grupos por ele assinalados na sua fala na televisão.

Devo, finalmente, Sr. Presidente, para encerrar, dizer ao Senador Humberto Lucena que muito me agradaria examinar com S. Ex<sup>e</sup>, nos termos do Regimento, a possibilidade de colocarmos em discussão o projeto de sua autoria, de grande valia e de grande repercussão, a respeito da criação do seguro-desemprego.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Antes de concluir, me dá muita honra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Queria apenas, ao mesmo tempo em que me junto às suas palavras a respeito da proposta do Senador Humberto Lucena, que acho muito oportuna, porque é o tipo de resposta que cabe neste momento de assegurar e ampliar os direitos sociais dos trabalhadores, não queria deixar de fazer um comentário a respeito do que V. Ex<sup>e</sup> disse, apelando ao Governador de São Paulo, para identificação de grupos. Primeiro, devo esclarecer que não acredito que, mesmo que tenham existido grupos, que eles expliquem o que aconteceu. O fenômeno desta natureza, desta dimensão, é um fenômeno social que ultrapassa de longe as eventuais tentativas organizadas. Mas eu queria assinalar uma outra questão: é a dificuldade desse tipo de identificação. O *Jornal do Brasil* de hoje, publica uma foto, e eu não vou de maneira nenhuma acusar nem V. Ex<sup>e</sup> e nem seu Partido do que está aqui, que tem a seguinte legenda:

“Usando a camisa com a propaganda de Reynaldo de Barros e Paulo Maluf, distribuída pelos candidatos do PDS nas eleições, um saqueador se apressa em sair do mercado com a sua cesta de mantimentos.”

Eu não diria isso, que isso é uma prova de que Paulo Maluf está envolvido nisso e muito menos que o PDS esteja. É muito difícil, nesse tipo de movimento, saber quais são as origens.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Senador, eu concordo com V. Ex<sup>e</sup> de que é difícil a apuração, mas é igualmente grave que, com as responsabilidades de Governador do maior Estado da Federação, S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Governador Franco Montoro explique uma suspeita visível da existência desses grupos e nada diga no sentido de apurá-la.

É claro que V. Ex<sup>e</sup> sabe, eu e o Senado sabemos, que esses grupos são capazes das manipulações mais diabólicas, da maquinações as mais sub-reptícias para tumultuar a ordem; são homens altamente especializados, ati-

vistas com larga folha de serviços prestados no setor. Mas a mim me parece que se trataria de prestimosa colaboração, se o nosso eminente ex-colega, Governador Franco Montoro, se esforçasse no sentido de apurar, com os recursos que dispõe, a existência desses grupos para que, juntamente com o Governo Federal, possam eles ser devidamente erradicados na vida do País, que quer prosseguir em sua senda democrática, tranquilo, trabalhando para o progresso, resolvendo essas dificuldades, aumentando as conquistas sociais dos trabalhadores, distribuindo a riqueza, afinal, reduzindo as disparidades regionais e as desigualdades sociais.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>o</sup> me permite, Senador?

O Sr. Pedro Simon — Permite, Senador?

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex<sup>o</sup> me permita dar prioridade ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Pedro Simon — É evidente.

O SR. MURILO BADARÓ — Não é tanto uma evidência. É pelo menos um desejo que tenho de homenagear S. Ex<sup>o</sup>, que é uma das grandes figuras de Minas Gerais, como V. Ex<sup>o</sup> é uma das grandes figuras do Rio Grande do Sul.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado pela homenagem que V. Ex<sup>o</sup> me presta neste instante. V. Ex<sup>o</sup>, na sua fala que poderia ser inicialmente interpretada como um aplauso ao Senador Franco Montoro, merece um pequeno reparo. Creio que em nenhum momento o Governador Franco Montoro perdeu a sua autoridade como Governador do Estado de São Paulo.

O SR. MURILO BADARÓ — Também estou de acordo com V. Ex<sup>o</sup>. Não tenho nenhuma dúvida nisto.

O Sr. Itamar Franco — Fico muito satisfeito que V. Ex<sup>o</sup> faça essa afirmativa, porque, no decorrer do seu pronunciamento, poderia ter outra interpretação que não é esta. Agora, quando V. Ex<sup>o</sup> fala aqui que o Governador deve apontar os grupos, gostaria também de ouvir de V. Ex<sup>o</sup>, Senador Murilo Badaró, com todo o respeito, que o Governo apontasse também os responsáveis pelos atentados à OAB, ao Riocentro, os esclarecimentos sobre a morte do jornalista Alexandre Von Baumgarten. Isto, no campo político; no campo social, os escândalos envolvendo o Grupo Lume, o Grupo Lutfalla, a Delfin. É o que nós, da Oposição, gostaríamos que o Governo, que V. Ex<sup>o</sup> tão bem representa nesta Casa, tivesse a coragem de fazer apresentar os responsáveis por tudo isso.

O SR. MURILO BADARÓ — Não sei se a gravidade do momento paulista nos deveria levar a abandonar a linha que nós estávamos seguindo, na análise do fato, até para revestir a figura do Sr. Governador de São Paulo de, mais do que a sua autoridade institucional, de uma autoridade política que o Senado inteiro lhe dá.

O Sr. Itamar Franco — É evidente.

O SR. MURILO BADARÓ — E fico pesaroso de ver V. Ex<sup>o</sup> pretendendo levar o assunto para outro setor. Não, ao contrário...

O Sr. Itamar Franco — Foi V. Ex<sup>o</sup> quem o desviou.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex<sup>o</sup> não me ouviu ou não me entendeu. De qualquer maneira, peço a V. Ex<sup>o</sup> licença para retificar, a fim de que não tiremos desse episódio de São Paulo conclusões precipitadas que ponham em xeque todo o sistema que estamos construindo com paciência, mas com inflexível determinação. Eu repto: o que solicito, na medida em que o Governador de São Paulo fala oficialmente, da sua cátedra, é indenificar a existência de grupos, S. Ex<sup>o</sup> levanta uma suspeita, e o

apelô que faço, acho que esse apelo é correto, é o de que S. Ex<sup>o</sup> se esmere no sentido de apurar a existência desses grupos, porque será uma prestimosa colaboração a todo o processo de consolidação democrática.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex<sup>o</sup>?

O SR. MURILO BADARÓ — Gostaria de ouvir o nobre Senador Pedro Simon, antes que o Sr. Presidente me convoque...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>o</sup> quis homenagear-me. Agora, já vejo que não quer mais continuar com esta homenagem. Apenas quero complementar o meu raciocínio, se for possível. V. Ex<sup>o</sup>, agora faz, então, um outro tipo de colocação. E foi exatamente o final do seu discurso que me permitiu este aparte, não só para tentar mostrar que, no meu entendimento, em nenhum momento o Sr. Governador Franco Montoro perdeu a sua autoridade.

O SR. MURILO BADARÓ — E nem eu disse isto.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>o</sup>, revendo as suas palavras, verá que poderá dar esse tipo de interpretação.

O SR. MURILO BADARÓ — Os antigos romanos diziam: *Interpretatio cessat in claris* — A interpretação cessa nas coisas claras.

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex<sup>o</sup> quer falar latim, eu diria também: *Licuit illius*.

O SR. MURILO BADARÓ — Aliás, diz o Senador Fernando Cardoso que antigamente se falava em latim para as coisas não fossem compreendidas.

O Sr. Itamar Franco — Nós poderíamos responder em latim, se V. Ex<sup>o</sup> quisesse, mas acho que não seria o caso.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, V. Ex<sup>o</sup> é um bom latinista, eu sei disso, mas não há que interpretar as minhas palavras além do que eu quero dizer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>o</sup> não deve só colocar, V. Ex<sup>o</sup> quer fazer ou tenta fazer uma análise do problema paulista, mas não vai ao fundo da questão. V. Ex<sup>o</sup> assistiu há pouco o aparte do Senador Luiz Cavalcante. Esse aparte, sim, Exceléncia, porque os problemas não são apenas de ordem externa, como o Governo quer convencer a todo o Brasil. Ainda ontem, nós dois tinhemos a oportunidade de debater este assunto em Belo Horizonte, através da revista *Exame* da Associação Comercial. Os erros são internos, os erros não são de um governador de oposição, não são do Governador Franco Montoro. Era isto que eu gostaria que V. Ex<sup>o</sup> reconhecesse no seu discurso.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex<sup>o</sup> então, *data venia*, não me ouviu, porque eu disse que há focos recessivos. Não fiz nenhuma acusação ao Governador Franco Montoro. Ao contrário, nós estamos é nos rejubilando, dando graças a Deus de ver sua palavra, sua autoridade, com o peso que ela possui, impondo-se para restabelecer a ordem.

O Sr. Itamar Franco — Que nunca deixou de cair.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex<sup>o</sup> admite que houve uma ruptura da ordem em São Paulo, por alguns momentos, que felizmente foi restabelecida.

Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Acho, nobre Senador, que o aspecto de São Paulo realmente merece uma análise muito mais profunda do que possa parecer à primeira vista. Parece-me que a figura do Senador Franco Montoro, hoje Governador de Estado, não está sendo colocada em choque. É um homem que organizou sua equipe, organi-

zou seu plano de governo, mereceu aplausos nacionais pelos homens que escolheu para os cargos respectivos, e está iniciando seu governo com uma série de medidas de primeira grandeza. Tivéssemos nós com 8 meses, com 10 meses, de administração Franco Montoro, e se poderia dizer que o que está acontecendo em São Paulo era uma rebeldia contra a falta de cumprimento de promessas do Senador Franco Montoro. Parece-me que o primeiro aspecto a se deixar muito claro é o de que aquilo que está acontecendo em São Paulo absolutamente nada tem a ver com a administração Franco Montoro.

O SR. MURILO BADARÓ — Estamos de pleno acordo com isso

O Sr. Pedro Simon — O segundo aspecto a ser analisado é quando o Governador Franco Montoro caracteriza que deve existir grupos manipulando a opinião pública, pois é muito provável que isso esteja acontecendo. Mas o que é real, o que é objetivo, o que é claro, é que esses grupos, por mais radicais que fossem, e por mais absurdas que fossem as suas idéias, não teriam atingido os objetivos que atingiram, se São Paulo não estivesse vivendo uma crise tão séria e tão dramática, reconhecida por todos, com uma onda de desemprego tão elevada, com as pessoas que levaram uma vida inteira para adquirir um emprego, para atingir uma estabilidade nesse emprego, para se transformarem em técnicos aperfeiçoados, de uma hora para outra levadas à rua da amargura. São Paulo está experimentando algo que de certa forma o Nordeste e outros Estados conheciam e estão acostumados a conviver. São Paulo não estava acostumado a conviver com isso. Era um Estado absorvedor de mão-de-obra, era um Estado que recebia os nordestinos, e esses iam para São Paulo na tranquilidade de que lá tinham oportunidade de emprego. Então, há hoje em São Paulo uma nova realidade, uma realidade de milhões de desempregados. Eu faria aqui uma pergunta à consciência de cada um de nós: se tivéssemos um emprego, que ganhássemos por aquele emprego algo que desse para garantir com certa dignidade a nossa família, que estivéssemos lutando contra a inflação para manter o *status quo* da nossa família, e de repente perdêssemos esse emprego e não encontrássemos nenhuma outra oportunidade de trabalho, qual seria o nosso estado de ânimo, e qual seria o espírito que nos iluminaria? Acho que é importante nos colocarmos nessa situação, para sentir que se há grupos que estão agitando São Paulo, por outro lado há uma realidade que é o drama social tremendo que São Paulo está vivendo. Parece-me que se nós devemos estudar, lutar e confiar que o Governador Franco Montoro solucione essa crise, devemos imediatamente nos pôr a campo para estudar os reflexos dessa crise, para que ela não venha a se repetir daqui a 2, 3 ou 4 meses. Parece-me que estamos analisando o aspecto do povo na rua gritando e protestando, e queremos que ele volte para casa, e deve voltar para casa, e me parece isso importante. Mas devemos analisar o que há por debaixo de tudo isso, a crise real e concreta que estamos vivendo. E nesse período de recessão, quando as consequências da ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional determina a consequência de uma recessão, onde os empresários estão a dizer que não podem conviver com ela, que não podem pagar os juros exorbitantes, que são obrigados a desempregar, parece-me que este Senado tem a obrigação de debater, de estudar algo de concreto e objetivo, para que amanhã, por esta ou aquela razão, não aconteçam fatos iguais ou piores, que podem começar em São Paulo e se prolongar por todo o Brasil.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon,

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lamento informar ao nobre orador que o seu tempo está concluído.

O SR. MURILO BADARÓ — Não percebi o aviso da Mesa, Sr. Presidente, de forma que V. Ex<sup>e</sup> há de me conceder aquele artigo do Regimento que o Senador Paulo Brossard usava muito para que eu possa concluir... (Risos.)

O Sr. Pedro Simon — Então, são mais duas horas.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, houve caso até de mais de 5 horas, e o Senado foi altamente homenageado com os discursos notáveis do Senador gaúcho. Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>. Não sei se com verbos muito contundentes o discurso se torna prazeiroso de ouvir, mas de qualquer forma, como mineiro, eu diria que a minha presença se faz sempre de forma civilizada.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou responder ao Senador Pedro Simon, e depois ouvirei V. Ex<sup>e</sup>. Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não será de ontem, e será certamente amanhã, a existência, nas áreas, de sombra de toda a sociedade, sobretudo em sociedades que passam por processo tão vertiginoso de mudança como a nossa, a existência desses grupos. Agora, o êxito deles está na medida exata da existência de uma determinada circunstância social, do caldo de cultura, de pré-condições que façam com que medrem com relativa facilidade sentimentos de rebeldia e até de desobediência civil. Acho que existem realmente essas pré-condições.

O que nós não podemos aceitar é que se faça da desordem e do caos um instrumento para corrigir essa situação. Acho que a inteligência brasileira está convocada a bater amplamente esta temática que é uma espécie de desafio ao País inteiro, propostas como essa do Senador Humberto Lucena, e tantas outras que foram oferecidas ao debate aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Ouço o Senador José Lins, Sr. Presidente, e em seguida terminarei o meu discurso.

O Sr. José Lins — Veja, Senador Murilo Badaró, o quanto é difícil dialogar com a Oposição. Neste momento, o que V. Ex<sup>e</sup> faz não é mais do que se solidarizar com o Governador Franco Montoro, com as medidas que vem adotando para garantir a ordem e a propriedade no seu Estado. Eleito por mais de cinco milhões de votos, S. Ex<sup>e</sup> não só merece a confiança do povo paulista, mas merece também a confiança dos seus antigos pares nesta Casa. Mas, infelizmente, até nessas ocasiões somos mal compreendidos. V. Ex<sup>e</sup> chamou a atenção para as palavras do ex-Senador Franco Montoro — que, aliás, foram secundadas também, pelas palavras do Governador Brizola — quando diz que situação semelhante existe no Rio de Janeiro, e até utilizou a citação de um brocado espanhol, que eu não vou repetir. Mas o fato é que isso vem sendo repetido não só pela imprensa como pelos governadores, que estão vivendo o problema, e que supõem que há focos de instigação nesses movimentos, o que eu considero até natural. Mas quando V. Ex<sup>e</sup> pede que haja um esforço do Governo para indicar esses focos, não é o momento de dizer que a Oposição estava errada quando pedia também que o Governo esclarecesse alguns pontos — com toda razão — uns foram esclarecidos e outros não — e o ex-Senador Franco Montoro, nosso Governador, certamente não é obrigado a fazer milagres. Mas o que desejamos é que ele realmente tenha sucesso nessas coisas, ainda que nós não tenhamos tido em todas aquelas. E ainda que o Governador tenha sucesso em resolver o problema do desemprego, como ele mesmo disse que vai resolver, ou que está resolvendo. Isso será ótimo, porque ele vai nos dar um grande exemplo, vai ser seguido por outros governadores, e quem sabe até o exemplo ao próprio Governo Federal. De modo que o que nós desejamos, nobre Senador Murilo Badaró, e V. Ex<sup>e</sup> está desejando, é o sucesso, e ninguém tem o direito de negar a

nós, do PDS, o direito de desejar esse sucesso ao Governador de São Paulo.

O SR. MURILO BADARÓ — Esteja seguro de que meu desejo, o mais sincero, é de que o Governador Franco Montoro tenha grande êxito no seu Governo; se não fosse por ele, pelo que aqui no Senado deixou plantado fundamentalmente em afeições, pelo Estado de São Paulo, que é o nosso orgulho e a nossa admiração.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Murilo Badaró, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é perfeito. V. Ex<sup>e</sup> apresenta solidariedade de quase todo o Senado ao Governador Franco Montoro. Alegar-se aqui que há focos, é o óbvio. Eu, por exemplo, em minha vida, não conheço movimento popular algum sem líder. Há de ter um líder. Precisa-se saber se a liderança é anárquica, se é ideológica ou se é política. Ontem assisti no "Bom-dia, Brasil" uma verdadeira aula do sociólogo, nosso colega, Senador Fernando Henrique Cardoso, onde S. Ex<sup>e</sup> dizia que o problema era social. Daí admirar-me, agora que o mesmo professor que todos respeitamos traga hoje o *Jornal do Brasil* para dizer que, nesses focos, se encontravam cidadãos vestindo camisas com nomes de "A" e "B". Ora, Senador Murilo Badaró, não é possível!

Partindo de quem parte — de um professor eminentíssimo — que admirei ontem a sua aula...

O Sr. Pedro Simon — Mas o Senador fez a ressalva de que não estava endossando a publicação do *Jornal do Brasil*, apenas mostrou como era difícil.

O Sr. Alexandre Costa — ... baixar para um argumento mediocre, aliás, de camisa de "A" e "B". Os cidadãos dos grupos ou dos focos poderiam estar vestidos com a minha camisa, com a camisa de qualquer um de nós. Não. Não é possível! O problema é social.

Falta a coragem de dizer. O problema nem é social especificamente, mas é de fome, fome dos saqueadores. Isto sim, eu aceito. A inquietação dos fatos, camisas com inscrições de "A" e "B", isso não, professor. V. Ex<sup>e</sup> me perdoe.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou permitir a V. Ex<sup>e</sup> o esclarecimento, porque devo encerrar em seguida.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Tenho a impressão de que o esclarecimento é quase desnecessário, porque os Senadores me ouviram. Eu não usaria o argumento — apesar de o Senador Alexandre Costa render homenagens indevidas a mim — acho que mesmo sem elas nemhum de nós usaria argumento tão simplório, quanto o que me foi atribuído por S. Ex<sup>e</sup>. Apenas disse — não acusei grupo algum —, apenas disse como era difícil usar tal procedimento, e utilizei-me do recorte do *Jornal do Brasil*, sem endossá-lo explicitamente, para mostrar essas dificuldades, para dizer precisamente que num fenômeno social dessa proporção há muitos envolvidos e que é quase inútil tentar rastrear para ver se foi esse ou aquele foco. Provavelmente não fui suficientemente explícito ao fazer as minhas afirmações e, o nobre Senador Alexandre Costa delas tirou ilações que não correspondem ao meu pensamento. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Concluirei, Sr. Presidente. O Senador Pedro Simon fez uma referência aos mineiros, e recordarei aqui, agora, célebre passagem que está inscrita nos Anais da Câmara como um dos momentos mais gloriosos da primeira República.

Falava da tribuna da Câmara o Deputado Barbosa Lima, combatendo um ato de cassação de direito de determinado Deputado, cujo nome me foge nesta oportunidade. Invocava ele a palavra do Deputado Carlos Peixoto, que era Líder da Maioria, mineiro de Cataguases, e invocava tradições libertárias dos mineiros, a vocação indesmentida de Minas para a liberdade, para a democracia.

Carlos Peixoto deu uma resposta que ficou esculpida como um dos mais altos momentos do pensamento político e que está inserida no livro "Os Perfis Parlamentares" como um dos momentos mais estelares de sua vida parlamentar.

"Nós, mineiros — dizia Carlos Peixoto — "somos indefectivelmente em favor da liberdade, mas queremos-la sempre sob o império da lei." E completou com aforisma romano: *sub lege libertas*.

A mim me parece que esta é a receita de ontem, de hoje e há de ser a receita de sempre, Sr. Presidente, sobretudo quando na "lei estão compreendidas a justica social, a ordem representada pelo império da norma de Direito, e a liberdade no topo de toda essa construção a garantir o direito de todos à vida e à própria liberdade.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 7-4-83 E QUE, ENTRE QUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSE LINS — Sr. Presidente, desejo apenas trazer uma informação ao Senado. A Liderança do PDS recebeu do Ministro Delfim Netto o seguinte telex:

"Tenho muito prazer em cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> e na oportunidade informar que, lendo o discurso do nobre Senador Luiz Cavalcante, que abordou a política econômica do Governo, surpreendeu-me o aparte dado pelo Senador Humberto Lucena, atribuindo-me afirmações que nunca fiz, referentes a governadores que deixaram o governo em março último, principalmente referentes a finanças dos Estados do Nordeste. O Sr. Senador Humberto Lucena informou que o Ministro Delfim Netto, que dirige a área econômica, disse que os ex-Governadores levaram os Estados à falência.

São palavras textuais de Sua Excelência, publicadas pela Imprensa, diz o Senador Humberto Lucena."

E assim, Sr. Presidente, fica desfeita essa notícia que atribui ao Ministro Delfim Netto uma acusação aos Governadores do Nordeste, que S. Ex<sup>e</sup> nunca fez. Se a Imprensa divulgou alguma coisa sobre isso, é o próprio Ministro que pede que se transmita ao Congresso que ele realmente jamais fez tais acusações aos Governadores recém-saídos dos Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 48, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Paulo Agostinho de Arruda Raposo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 22 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marco Maciel.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a dele-

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de José Maria de Carvalho Júnior para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nelson Carneiro.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE N° 50, DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Ruy Lopes, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, à partir de 1º de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Severo Gomes.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado.